

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - ANO XIV - EDIÇÃO 241 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.304/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.133.200,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$1.133.200,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.06	-	MERENDA ESCOLAR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2006		MERENDA ESCOLAR						R\$1.121.000,00		
12		ATIVIDADE Educação						R\$1.121.000,00		
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$1.121.000,00		
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$1.121.000,00		
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	01	1100000	R\$1.121.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$1.121.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$1.121.000,00		

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$8.200,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
12		ATIVIDADE Educação						R\$8.200,00		
12.365		Educação Infantil						R\$8.200,00		
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$8.200,00		
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2100002	R\$8.000,00		
			F	3.3	90	05	2100004	R\$ 200,00		

2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$4.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE Educação						R\$4.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$4.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$4.000,00	
12.365	2008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	2100000	R\$4.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$12.200,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$12.200,00	

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO										
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$30.000,00	
04		ATIVIDADE Administração						R\$30.000,00		
04.122		Administração Geral						R\$30.000,00		
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$30.000,00		
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00		

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
9001 CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO									R\$50.000,00	
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS Administração						R\$50.000,00		
04.122		Administração Geral						R\$50.000,00		
04.122	9001	Contribuições à União						R\$50.000,00		
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00		

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$880.000,00	
15		PROJETO Urbanismo						R\$880.000,00		
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$880.000,00		
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$880.000,00		

EXPEDIENTE

Secretário de Governo e Coordenação:

Valter José Consorte

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000005	R\$ 80.000,00
			F	4.4	90	07	1000042	R\$800.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$880.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$880.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010		GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA						R\$80.000,00
15		ATIVIDADE						R\$80.000,00
		Urbanismo						
15.122		Administração Geral						R\$80.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$80.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento.	F	3.1	90	01	1100000	R\$80.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$80.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA						R\$60.000,00
26		ATIVIDADE						R\$60.000,00
		Transporte						
26.122		Administração Geral						R\$60.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$60.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.1	90	01	1100000	R\$30.000,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$12.200,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$12.200,00
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$12.200,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$12.200,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$12.200,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.200,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$12.200,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR								

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006		MERENDA ESCOLAR						R\$21.000,00
12		ATIVIDADE						R\$21.000,00
		Educação						
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$21.000,00
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$21.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.1	90	01	1100000	R\$21.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$21.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$21.000,00

DECRETO Nº6.305/2017

“Dispõe sobre constituição de Comissão para participar dos processos de Atribuição de Classes e/ou Aulas para e durante o ano letivo de 2018, e dá outras providências correlatas”

Considerando a importância da participação de docentes e diretores de escola, dos níveis de ensino atendidos pelo Sistema Municipal de Ensino, na elaboração e execução da normativa para todo processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o próximo ano letivo;

Considerando a necessidade da rede municipal de ensino continuamente buscar desenvolver a gestão democrática da educação, com a participação de todos os personagens envolvidos.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º - A Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas que deverá participar de todos os procedimentos necessários do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2018, será composta por:

- I – dois docentes representantes da Educação Infantil;
- II – dois docentes representantes do Ensino Fundamental;
- III – dois docentes representantes da Educação Especial;
- IV – dois representantes dos Diretores de Escola de Educação Básica.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão participar da elaboração do ato normativo editado pela Secretaria Municipal da Educação referente ao processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2018, além de acompanhar efetivamente as atribuições de aulas no decorrer do ano letivo.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 31 de outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.306/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº 5.549/2014, de 07 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Tietê, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Titular: ADRIANO ARCANJO FERREIRA
Suplente: MILTON PELUSI

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária
Titular: MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO
Suplente: ANTÔNIO CARLOS MOSCA

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Titular: JOSÉ ROBERTO BORDENALE
Suplente: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIN

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Comercial e Empresarial de Tietê
Titular: VIVIANE PARDINI SACONI
Suplente: ROSA MARIA CIGANA DEMARCHI

VII – ENTIDADES TÉCNICAS

Associação dos Engenheiros e Arquitetos ou OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: DR. LUCIANO CASARI FLORIAN - OAB nº. 220.119
Suplente: DRA. LANA DA SILVA ABREU - OAB nº. 375.709

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003		- ADVOCACIA MUNICIPAL						R\$12.000,00
		ATIVIDADE						
02		Judiciária						R\$12.000,00
02.061		Ação Judiciária						R\$12.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$12.000,00
02.061	7003.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$12.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00



DECRETO N° 6.309/2017.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.583, de 04 de Julho de 2016, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Novembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		08.00 -		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.06 -		MERENDA ESCOLAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
2006 -		MERENDA ESCOLAR							R\$55.000,00	
		ATIVIDADE								
12		Educação							R\$55.000,00	
12.306		Alimentação e Nutrição							R\$55.000,00	
12.306	2006	Merenda Escolar							R\$55.000,00	
12.306	2006.2-075	Fornecimento da Merenda Escolar		F	3.3	90	01	1100000	R\$55.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$55.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$55.000,00	
P A R A										
ÓRGÃO:		08.00 -		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.06 -		MERENDA ESCOLAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2006 -		MERENDA ESCOLAR							R\$55.000,00	
		ATIVIDADE								
12		Educação							R\$55.000,00	
12.306		Alimentação e Nutrição							R\$55.000,00	
12.306	2006	Merenda Escolar							R\$530.000,00	
12.306	2006.2-075	Fornecimento da Merenda Escolar		F	3.3	90	02	2000003	R\$55.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$55.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$55.000,00	

DECRETO Nº 6.310/2017

“Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 e dá outras providências ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando-se as tradicionais dificuldades de encerramento do ano fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças – departamento de orçamento e Contabilidade,

Considerando-se que estes atrasos também causam problemas técnicos na abertura do exercício fiscal seguinte;

Considerando-se que o Orçamento do Município em vigor, encontra-se em fase final e exaurido, podendo vir a causar problemas de fornecimento;

Considerando-se os fatos relatados, determinamos a edição de calendário e providências para 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - A Secretarias e Autarquia Municipais, obedecerão para o encerramento do exercício financeiro de 2017, as disposições contidas neste Decreto.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Finanças emitirá Relatórios ordenados por empenhos ordinário, estimativo e não processados, encaminhando-os às Secretarias municipais.

§1º - Cada Secretaria e Gabinete do Prefeito deverá conferir a listagem, para encerramento dos referidos empenhos ordinários.

§2º - Também deverá ser verificado a existência de saldos dos empenhos estimativos e globais para até o final do exercício.

§3º - O resultado destes deverá ser devolvido à Secretaria Municipal de Finanças até 30 de novembro de 2017.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Modernização encerrará o recebimento de requisições no dia 14 de Dezembro de 2017.

§1º - Cada Secretaria deverá prover as suas necessidades até o dia 14 de janeiro de 2018, para evitar a falta de produtos de uso diário e essenciais.

§2º - A mesma data também deverá ser observada para abastecimento de veículos, com exceção apenas aos veículos de plantão, emergência e de serviços continuados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no quadro de avisos do Paço Municipal, e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Novembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.311/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$82.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Serviços e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Novembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$40.000,00	
15		ATIVIDADE							
		Urbanismo						R\$40.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$40.000,00	
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$40.000,00	
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$40.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor



LEIS

AUTÓGRAFO Nº 3.128/1.098/2.017

LEI Nº 3.613/2.017

(Projeto de Lei nº 08/2017, do vereador João Carlos Pires Uliana -DEM)

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, que Disciplina o manejo, a poda e o corte de árvores existentes ou que venham a existir em vias e logradouros públicos e áreas de preservação permanente e especial no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º, *caput*, da Lei nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - A galhada e demais resíduos da poda de árvores e/ou erradicação de arbustos, bem como os resíduos decorrentes da roçada de gramíneas de fundos de quintais, jardins e de lotes, em propriedade particular, somente deverá ser colocada na calçada na data mensal da campanha programada e amplamente divulgada pela Secretaria competente para proceder à coleta, sendo que estes resíduos deverão estar acondicionados em sacos plásticos, observado o limite de 10 (dez) sacos de 100 (cem) litros por propriedade urbana, cujo material deverá ser depositado na calçada do imóvel, com antecedência de 02 (dois) dias a contar da data inicial da coleta mensal programada até a data limite do início mensal da mesma, sob pena de sujeitar o infrator à sanção prevista no artigo 28, inciso I, desta lei.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, fica transformado em Parágrafo Primeiro, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Em caso de inobservância de todas as providências descritas no *caput*, o responsável se incumbirá de retirar e proceder à destinação final dos resíduos, sem prejuízo da penalidade prevista nesta Lei.

Art. 3º. Ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 6º, da Lei nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Caso o responsável não proceda ao recolhimento e destinação final dos resíduos, será assegurada à Administração Pública Municipal a instituição de cobrança mediante preço público, na importância de 10 UFESP's por metro cúbico do material recolhido pela Secretaria de Serviços ou empresa contratada para tal fim.

§ 3º - Para instrução probatória do processo administrativo de fiscalização que alude este artigo, deverá o agente fiscalizador juntar fotografias ou outros elementos que indiquem a natureza e a quantidade dos resíduos que ensejaram a autuação.

Art. 4º. Fica acrescido o Parágrafo Terceiro ao art. 6º, da Lei nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - O proprietário do imóvel que alegue não ter responsabilidade sobre o descarte dos resíduos deverá indicar o infrator no prazo que alude o art. 32, desta Lei, apresentando provas e informações cabíveis, assegurando-se, sobretudo, o direito ao contraditório e à ampla defesa dos envolvidos.

Art. 5º. Ficam alterados o *caput* e incisos do art. 28, da Lei nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O infrator que não observar os preceitos estabelecidos nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - multa no valor de 05 UFESP's por violação ao artigo 6º desta lei;

II - multa no valor de 10 UFESP's pela fixação de faixas, placas, cartazes, holofotes, lâmpadas, bem como qualquer tipo de pintura na arborização pública;

III - multa no valor de 10 UFESP's por poda drástica ou poda de raízes sem autorização em árvore com DAP - Diâmetro à Altura do Peito - inferior a 0,10m (dez centímetros) em logradouro público;

IV - multa no valor de 20 UFESP's por poda drástica ou poda de raízes sem autorização em árvore com DAP de 0,10m (dez centímetros) a 0,30m (trinta centímetros) em logradouro público;

V - multa no valor de 30 UFESP's por poda drástica ou poda de raízes sem autorização em árvore com DAP superior a 0,30m (trinta centímetros) em logradouro público;

VI - multa no valor de 20 UFESP's por poda drástica ou poda de raízes sem autorização em árvore com DAP - Diâmetro à Altura do Peito - inferior a 0,10m (dez centímetros) em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial;

VII - multa no valor de 30 UFESP's por poda drástica ou poda de raízes sem autorização em árvore com DAP de 0,10m (dez centímetros) a 0,30m (trinta centímetros) em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial;

VIII - multa no valor de 40 UFESP's por poda drástica ou poda de raízes sem autorização em árvore com DAP superior a 0,30m (trinta centímetros) em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial;

IX - multa no valor de 20 UFESP's por árvore abatida com DAP - Diâmetro à Altura do Peito - inferior a 0,10m (dez centímetros) em logradouro público;

X - multa no valor de 30 UFESP's por árvore abatida com DAP de 0,10m (dez centímetros) a 0,30m (trinta centímetros) em logradouro público;

XI - multa no valor de 40 UFESP's por árvore abatida com DAP superior a 0,30m (trinta centímetros) em logradouro público;

XII - multa no valor de 20 UFESP's por árvore abatida com DAP - Diâmetro à Altura do Peito - inferior a 0,10m (dez centímetros) em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial;

XIII - multa no valor de 30 UFESP's por árvore abatida com DAP de 0,10m (dez centímetros) a 0,30m (trinta centímetros) em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial;

XIV - multa no valor de 40 UFESP's por árvore abatida com DAP superior a 0,30m (trinta centímetros) em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial;

XV - multa no valor de 40 UFESP's por roçada ou corte de sub-bosque em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial.

Art. 6º. Ficam inseridos os §§ 1º a 3º do art. 28, da Lei nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. As penalidades descritas neste artigo serão aplicadas em dobro, no caso de reincidência.

§ 2º. A penalidade prevista no inciso I será automaticamente aplicada em dobro, caso o descarte seja efetuado em área pública ou de terceiros, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º, do art. 6º, desta Lei.

§ 3º. Fica assegurado ao infrator o direito ao contraditório, à ampla defesa e interposição de recurso administrativo, em qualquer das infrações previstas neste artigo.

Art. 7º. Fica alterado o art. 29, *caput*, da Lei nº 3.380/2013, de 30 de agosto de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 29 - No caso de remoção de árvore em logradouro público ou em área de Preservação Permanente ou de Preservação Especial, sem autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o infrator, além das multas previstas no artigo anterior, deverá reaalizar uma compensação ambiental de 10 (dez) mudas, nos termos do artigo 13 e §§ 1º e 2º desta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e seus efeitos iniciar-se-ão após decorridos 06 (seis) meses a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário..

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 16 de maio de 2.017.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE**WILSON ILDEU SANTOS SOUZA**
1º SECRETÁRIO**LEI Nº 3.633/2.017, de 06 de Setembro de 2017.***Dispõe sobre denominação da RUA IDRICO ULIANA, e dá outras providências.*

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.633/2.017

Artigo 1º. - Fica denominada de **RUA IDRICO ULIANA**, a servidão de passagem objeto da Matrícula nº. 10.228 do CRI de Tietê, com área de 368,14 m², localizada na Rua do Comércio, próximo a Rua Luiz Fernandes Diogo, neste município de Tietê/SP.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome do Auditório, pela tradição e pelo reconhecimento da importância da personalidade homenageada para a .

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tietê, 06 de setembro de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**LEI Nº 3.644/2.017, de 17 de Novembro de 2017.**

Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:



LEI Nº. 3.644/2.017

Art. 1º – Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018/2021, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º – Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º – O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive da Câmara Municipal.

Art. 2º – São estabelecidas para o quadriênio 2018/2021, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

- I. Melhoria na qualidade dos serviços administrativos;
- II. Redução do déficit habitacional;
- III. Defesa do meio ambiente;
- IV. Na educação, priorização na educação básica;
- V. Priorizar o equilíbrio das contas públicas;
- VI. Promoção e incentivo a produção cultural e turística;
- VII. Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde;
- VIII. Fomento de atividades geradoras de desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º – As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º – Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º – As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrantes desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 17 de novembro de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA nº. 14.241/2017

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2017, do Cargo de Enfermeira da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **N. H. A. O. B., RG nº. 17.434.532-X/SSP/SP, Matrícula nº. 019568**, conforme decisão fundamentada, proferida no processo de avaliação probatória, que concluiu pela sua reprovação, nos termos do art. 26, da Lei Complementar nº. 11/2014.

PORTARIA nº. 14.241/2017

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2017, do Cargo de Agente Condutor de Veículos Leves, da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. **A. G. DA S. P., RG nº. 23.280.268-3/SSP/SP, Matrícula nº. 19650**, conforme decisão fundamentada, proferida no processo de avaliação probatória, que concluiu pela sua reprovação, nos termos do art. 26, da Lei Complementar nº. 11/2014.

PORTARIA Nº 14.239/2017

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

De conformidade com o Artigo 6º, que prevê a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 3.358/2013, de 08 de Maio de 2013:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA**, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, cujo mandato será de 11 de Novembro de 2017 a 11 de Novembro de 2019:

Poder Público
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Marlene Floriano de Jesus (Titular)
Júlio Cesar Demarque Franco (Suplente)

Secretaria da Educação
Sueli Torrezan Beloto (Titular)
Elaine Aparecida Rodrigues Marques (Suplente)

Secretaria Finanças

Luis Tarciso Brandolise (Titular)
Robson Hélio Albino (Suplente)

Secretaria de Obras e Planejamento

Kalayeni Correa Inocente (Titular)
Ângela Maria Lara (Suplente)

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Sonia Regina da Silva Lopes (Titular)
Telma Cardia da Silva Botan (Suplente)

Entidades

Casa de Maria

Maria Júlia Maciel da Silveira (Titular)
Jucelia Pereira Nunes (Suplente)

Casa dos Meninos

Virma Ana Brandolise Gaiotto (Titular)
Rita de Cássia Souza Moraes (Suplente)

Educandário Rosa Mística

Silvana Alves (Titular)
Flávia Said Cordeiro (Suplente)

Infância Feliz

Silvio Gabriel Freitas (Titular)
Juliani Cristina Lopes Martins (Suplente)
Edi Maria Caseto Lopes (Titular)
Maria Regina Bengozi Bertola Razera (Suplente)

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de Novembro de 2017, será afixada no Paço Municipal, publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 13.802/2017, de 21 de Fevereiro de 2017.

Tietê, 30 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.803/2017

“Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ratificar os nomes indicados para comporem a Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.358/2013, de 08 de Maio de 2013, com término em 11 de Novembro de 2017:

DIRETORIA

Presidente - MARISA BACCILI GIOVANETI

Vice Presidente – EDI MARIA CAZETO LOPES

1º Secretário – IOLANDA RODRIGUES COQUEIRO BRINHOLI

2º Secretário – RITA DE CÁSSIA RAMALHO

1º Tesoureiro – SUZANA JACOB DE ARAUJO TREVISANI

2º Tesoureiro – LUIS TARCISO BRANDOLISE

CONSELHO FISCAL

SONIA REGINA DA SILVA LOPES
ÂNGELA MARIA LARA
PERLA CRISTINA FERNANDES
SILVANA ALVES

Parágrafo Único - Os serviços prestados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 12.791/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Tietê, 21 de Fevereiro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ
ATOS OFICIAIS RESUMIDOS - NOVEMBRO/2017

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de novembro de 2017, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Portaria nº 55/2017, de 31/10/2017, que “Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores nas sessões camarárias ordinárias de novembro a dezembro de 2017”.
- 2) Portaria nº 56/2017, de 09/11/2017, que “Abona a falta do vereador Pedro Souza Campos Neto na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de dois mil e dezessete”.
- 3) Portaria nº 57/2017, de 10/11/2017, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada à senhora Letícia Aparecida Alves Lima, Diretora Jurídico-Legislativa”.
- 4) Portaria nº 58/2017, de 10/11/2017, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada ao senhor Kalif Jacob de Campos, Diretor de Administração e Finanças”.
- 5) Portaria nº 59/2017, de 10/11/2017, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada ao senhor Robson Momi, Analista Legislativo”.
- 6) Portaria nº 60/2017, de 10/11/2017, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada ao senhor Paulo Sérgio Biscaro de Souza, Oficial Legislativo de Recursos Humanos”.
- 7) Ato do Presidente nº 13/2017, de 07/11/2017, que “Dispõe sobre retransmissão do exercício da Presidência da Câmara ao Presidente Vereador Adriano Aronchi, a partir de 08 de novembro de 2.017”.
- 8) Ato da Mesa nº 12/2017, de 14/11/2017, que “Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal proceder processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Licença, Implantação, Locação, Manutenção e Atendimento Técnico de Sistema Informatizado – Software – na área de: Contabilidade Pública (Empenho e Orçamento), Tesouraria, Gestão de Pessoal (Folha de Pagamento), Controle de Patrimônio, Controle de Materiais (Almoxarifado), Controle de Requisições de Compras e Portal da Transparência (com importação dos dados contábeis, financeiros, orçamentários e de pessoal para endereço eletrônico)”.
- 9) Ato da Mesa nº 13/2017, de 14/11/2017, que “Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal proceder processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens das sessões camarárias e audiências públicas”.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Comissão de Processo Seletivo Público da Câmara Municipal de Tietê/SP, constituída pela Portaria nº. 54/17, torna público o gabarito da prova objetiva, realizada no dia 26 de novembro de 2.017, conforme abaixo:

1	A	11	A	21	A
2	C	12	D	22	B
3	E	13	D	23	D
4	A	14	B	24	A
5	E	15	C	25	E
6	C	16	A	26	A
7	A	17	E	27	C
8	B	18	D	28	B
9	A	19	C	29	A
10	E	20	E	30	C

Câmara Municipal de Tietê, 29 de novembro de 2.017.

PAULO SÉRGIO BISCARO DE SOUZA
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2017
Dispensa de Licitação nº 12/2017
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Terra Networks Brasil S/A
Objeto: Prestação de serviços na área de E-mail Empresarial com Suporte.
Valor do Contrato: R\$ 298,80
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 13/11/2017
Período: 01/12/2017 a 30/11/2.018
Presidente da Câmara

José Carlos Regonha Junior, presidente em exercício da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.637/2.017

(Projeto de Lei nº 44/2017, dos vereadores: João Carlos Pires Uliana - DEM, José Carlos Regonha Junior – PRP, Roberto Alves Lima Rodrigues de Moraes – PSB, Adriano Aronchi – DEM e Wilson Ildeu Santos Souza – PROS)

Acrescenta o artigo 4º-A à Lei Municipal nº 3.589/2.016, de 05 de outubro de 2.016, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio de empresas privadas para realização de eventos de interesse público, reformas nos próprios municipais e outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 4º-A, à Lei Municipal nº 3.589/2.016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-A. As doações em espécie ou *in natura*, recebidas pela Municipalidade na forma do patrocínio que estabelece esta Lei, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da doação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tietê, 31 de outubro de 2.017.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.639/2.017

(Projeto de Lei nº 43/2017, dos vereadores: Adriano Aronchi – DEM, João Carlos Pires Uliana - DEM, José Carlos Regonha Junior – PRP, Roberto Alves Lima Rodrigues de Moraes – PSB, e Wilson Ildeu Santos Souza – PROS)

Dispõe sobre obrigatoriedade imposta à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tietê, de divulgar no Portal da Transparência os relatórios relativos às despesas com adiantamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tietê fica obrigada a divulgar no Portal da Transparência do respectivo órgão, os relatórios relativos às despesas com adiantamentos.

Parágrafo Único. No relatório que alude o *caput* deste artigo deverá constar informações referentes à data e local da execução da despesa, valor, objeto, nome do responsável e a justificativa sintética da despesa.

Art. 2º. Fica dispensada a divulgação do relatório, caso sejam inseridas no Portal da Transparência todas as notas e recibos das despesas executadas com adiantamento.

Art. 3º. A divulgação no Portal de Transparência observará o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da aprovação da prestação de contas pelo Controle Interno do órgão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município,

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de novembro de 2.017.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE



Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.642/2.017

(Projeto de Lei nº 47/2017, do vereador José Carlos Regonha Junior – PRP)

“Institui os Prêmios “Professor Emérito de Tietê” e “Professor em Destaque”, a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas condições que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os Prêmios “Professor Emérito de Tietê” e “Professor em Destaque”, a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições previstas nesta lei.

Art. 2º. O Prêmio “Professor Emérito de Tietê” objetiva prestar homenagem especial a personalidades de notório saber, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal.

Parágrafo único. Anualmente, a critério da Administração Municipal, será premiado 01 (um) profissional, que receberá a honraria em solenidade oficial, a ser realizada no mês de outubro.

Art. 3º. O Prêmio “Professor em Destaque” é destinado a docentes em exercício na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem-sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de Tietê.

Art. 4º. Poderão concorrer à premiação instituída nos termos do artigo 3º desta lei os professores que militarem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I, no Ensino Fundamental II, na Educação Especial e no EJA – Educação de Jovens e Adultos (regular e flexível).

Art. 5º. Para fins de concessão do Prêmio “Professor em Destaque”, será promovido concurso anual de projetos escolares e trabalhos envolvendo experiências que possam ser comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimento, que tenham sido realizados no exercício anterior, devendo constar, dentre outros, data de sua implantação, recursos humanos e pedagógicos utilizados, atividades desenvolvidas, materiais ou instrumentos elaborados, mostra de produção de alunos e resultados obtidos, na forma disciplinada em decreto regulamentar.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação escolherá até 03 (três) trabalhos de cada área de atuação, os quais serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e analisados por comissão julgadora especialmente designada pelo titular da referida Pasta, constituída na forma prevista em decreto regulamentar.

Art. 7º. A comissão julgadora selecionará até 03 (três) trabalhos, dentre os quais o vencedor, de acordo com os seguintes critérios:

- I** – a identificação do protagonismo dos alunos na experiência relatada, em que estejam pontuados os indicadores de sua aprendizagem;
- II** – o processo de planejamento do trabalho pelo professor e seus objetivos concretos;
- III** – o enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas;
- IV** – a criação de um contexto propício ao desenvolvimento do projeto ou experiência, ampliando as condições bem sucedidas das aprendizagens; e,
- V** – a relevância do assunto e sua pertinência com a faixa etária dos alunos.

Art. 8º. Os 03 (três) trabalhos selecionados serão premiados na seguinte conformidade:

- I** – o 1º (primeiro) colocado será homenageado com a Medalha de Honra ao Mérito “Professor em Destaque”; e,
- II** – os demais 02 (dois) semifinalistas serão agraciados com menção honrosa.

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a acrescentar aos prêmios previstos anteriormente uma premiação em dinheiro, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, na seguinte conformidade:

- I** – o 1º (primeiro) colocado receberá em prêmio o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e,
- II** – os demais 02 (dois) semifinalistas receberão, cada qual, em prêmio o valor de:
 - a)** R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 2º colocado; e,
 - b)** R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 3º colocado.

Parágrafo único. Os valores necessários para a premiação pecuniária poderão ser obtidos junto à iniciativa privada.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 13 de novembro de 2017.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ADRIANO ARONCHI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão que exercem na Câmara Municipal de Tietê, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Diretora Jurídico-Legislativa	Letícia Aparecida Alves Lima
Diretor de Administração e Finanças	Kalif Jacob de Campos
Assessora de Gabinete	Aline Aparecida Pasin

Tietê, 09 de novembro de 2017.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 18/2.017

Regulamenta a concessão do plano de assistência médico-hospitalar aos servidores da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê fazem jus ao plano de assistência médico-hospitalar, conforme assegura o inciso II, do artigo 254, da Lei Complementar nº 11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê).

Art. 2º. O plano de assistência médico-hospitalar referido no artigo anterior será contratado mediante processo licitatório, com a assunção integral do valor correspondente pela Câmara Municipal de Tietê, descontando-se dos servidores optantes a contribuição correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do plano, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 1º. O servidor público que optar pela inclusão de seus dependentes legais arcará com o valor integral do plano, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 2º. O processo licitatório terá como objeto a aquisição de Plano Coletivo Participativo, seguindo as regras de carências e faixas etárias determinadas pela ANS (Agência Nacional da Saúde).

§ 3º. O Plano Coletivo Participativo tem como objetivo a garantia de economicidade considerando os valores praticados pelo mercado, incidindo-se o fator moderador de consultas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por consulta e o fator moderador de exames, na importância de 30% (trinta por cento) do valor, limitados à R\$ 100,00 (cem reais).

§ 4º. A Câmara Municipal de Tietê arcará com o valor relativo ao fator moderador das 03 (três) primeiras consultas realizadas pelo beneficiário, no período de 12 (doze) meses referente ao período contratual, bem como arcará com o pagamento dos exames realizados no mesmo período, observado o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais), por usuário.

§ 5º. A regra prevista no parágrafo anterior não se aplica aos dependentes legais do servidor público beneficiário.

Art. 3º. Fica garantido aos servidores públicos municipais o direito de manter o plano de assistência médico hospitalar contratado pela Câmara Municipal de Tietê, quando de sua aposentadoria voluntária ou compulsória, na forma da legislação de regência em vigor.

Art. 4º. O pagamento do plano de assistência médico-hospitalar de que trata o artigo anterior ficará a cargo dos optantes, não podendo a Câmara Municipal de Tietê arcar com quaisquer custas decorrentes do exercício desse direito, nos termos da Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde - ANS ou do instrumento legal que vier a substituí-la.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no átrio da Câmara Municipal de Tietê.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ADRIANO ARONCHI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 19/2.017

Dispõe sobre alteração dos artigos 319 e 323, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 319, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 319. A remuneração mensal dos Vereadores sofrerá desconto de 1/6 (um sexto) para cada ausência na chamada nominal do Expediente e da Ordem do Dia.

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 319, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* ao Vereador afastado de cargo público, que tenha optado pela remuneração do cargo de origem, caso em que o órgão público será comunicado da falta, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 323, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 323. Será atribuída falta ao Vereador que não estiver presente na chamada nominal do Expediente e/ou Ordem do Dia, cujo desconto proceder-se-á nos termos do artigo 319, deste Regimento Interno, salvo motivo justo aceito pela Presidência da Câmara.

Art. 4º. Fica acrescido o § 3º ao artigo 323, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 323 - Será atribuída falta ao Vereador que não estiver presente na chamada nominal do Expediente e/ou Ordem do Dia, cujo desconto proceder-se-á nos termos do artigo 319, deste Regimento Interno, salvo motivo justo aceito pela Presidência da Câmara.

§ 3º - No caso da chamada nominal do Expediente prevista no *caput* haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos contados a partir da realização da respectiva chamada, para o cômputo da falta do vereador.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 14 de novembro de 2.017.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação
Sistema Municipal de Ensino

Avenida Fernando Costa, 1115 – Beira Rio - Tietê/SP
Tel: (15) 3285-3899 – email: educacao@tiete.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

Estabelece cronograma para o processo de Atribuição de Classes e Aulas de docentes da Secretaria Municipal da Educação

Sulleiman Schiavi Nicolosi, Secretário Municipal da Educação de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas para o processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Tietê, expede a seguinte Instrução:

Artigo 1º - O processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Resolução 09/2017 da SME de 10 de novembro de 2017, terá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS e REMOÇÃO

- **De 16 a 23 de novembro:** Processo de contagem de pontos (Ficha CEM), e inscrição na Unidade Escolar Sede do Cargo para atribuição de classes e aulas e com opção para remoção;
- **Dia 24 de novembro:** Entrega da classificação geral na Secretaria Municipal da Educação para atribuição de classes e aulas e remoção –
- **Dia 28 de novembro:** Publicação da Classificação Geral para Atribuição e Vagas para Remoção (site Prefeitura do Município de Tietê /Educação /Atribuição de aulas)
- **Dias 29 a 30 de novembro :** Recurso da Classificação;
- **Dia 01 de dezembro:** Publicação da Classificação Pós Recurso (site Prefeitura do Município de Tietê /Educação /Atribuição de aulas)
- **Dia 04 de dezembro :** Remoção às 18hs na SME
- **Dia 05 de dezembro :** Atribuição de sede definitiva aos professores com sede provisória às 18hs
- **Dia 06 de dezembro :** Publicação do resultado do processo de remoção (site Prefeitura do Município de Tietê /Educação /Atribuição de aulas)
- **Dia 07 de dezembro:** Inscrição para atribuição na nova sede.

➤ ATRIBUIÇÃO:

- **Dia 12 de dezembro período da manhã:**
 - Das 7:00h às 9:00h - Atribuição na Unidade Escolar (Constituição de Jornada);
 - As 10:00h - Entrega dos saldos
 - As 18:00h – Atribuição na SME
- **Dia 13 de dezembro período da manhã:**
 - As 7:00 h - retirada dos saldos na SME pelo diretor ;
 - Das 7:30 h às 9:30h - Atribuição na Unidade Escolar (Ampliação de Jornada);
 - As 10:00h - Entrega dos saldos
 - As 18:00h – Atribuição na SME
- **Dia 14 de dezembro período da manhã:**
 - As 7:00 h - retirada dos saldos na SME pelo diretor ;
 - Das 7:30h às 9:30h - Atribuição na Unidade Escolar (Carga Suplementar);
 - As 10:00h - Entrega dos saldos
 - As 18:00h – Atribuição na SME
- **Dia 15 de dezembro período da tarde:**
 - As 14:00h - Atribuição na SME para Professor Substituto Efetivo na Rede Municipal
- **Dia 09 de janeiro de 2018 -** Atribuição para contratados

Artigo 2º - Os recursos devem ser protocolados no prazo imprerível de 2 (dois) dias, após a publicação da classificação, sob pena de Indeferimento por intempestividade.

Artigo 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Instrução Normativa revoga todas as disposições contrárias e entrará em vigor na data da sua publicação.

Tietê, 14 de novembro de 2017


Sulleiman Schiavi Nicolosi
Secretário Municipal da Educação



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação Sistema Municipal de Ensino

Avenida Fernando Costa, 1115 – Beira Rio -Tietê/SP
Tel: (15) 3285-3899 – email: secretaria@educacaotiete.sp.gov.br

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 09, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, observadas as diretrizes da Lei Federal nº. 9.394/96; da Lei Complementar nº 17, de 17/11/2009; da Lei Complementar nº 15 de 23/06/2014; da Lei Complementar nº 12 de 11/06/2014; da Lei Complementar nº 11 de 19/05/2014, das Leis Complementares 24/2015 e 25/2015 de 22 de outubro de 2015 e, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na Rede Municipal de Educação Básica,

RESOLVE:

SEÇÃO I

Das Competências

Artigo 1º - A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas fará a execução, o acompanhamento e a supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas que estará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em todas as fases e etapas.

Artigo 2º - Compete ao Diretor de Escola convocar e inscrever os docentes efetivos da unidade escolar para o processo, bem como atribuir as classes e as aulas, na Fase I.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal da Educação classificar em lista geral única os docentes inscritos para a atribuição na Fase II.

SEÇÃO II

Da Inscrição

Artigo 4º - Ao findar do ano letivo, todos os docentes efetivos serão convocados formalmente pelo diretor da escola, inclusive os afastados, a comparecer à unidade escolar, a fim de efetuarem suas inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas do ano subsequente, momento em que farão opção por alteração ou manutenção de jornada de trabalho, carga suplementar, remoção e permuta.

Parágrafo 1º - A inscrição do docente é única por campo de atuação e para o processo inicial de atribuição.

Parágrafo 2º - Os professores optantes por remoção farão sua inscrição na unidade atual sede do cargo.

Parágrafo 3º - Os professores ingressantes em 2017 farão sua inscrição na sede provisória.

Artigo 5º - A opção por ampliação de jornada e/ou carga suplementar será efetuada apenas no momento da inscrição, ficando vedada qualquer alteração durante o processo inicial ou no decorrer do ano, podendo o docente titular de cargo/emprego retratar-se antes de concretizar sua constituição em nível de unidade escolar, nos seguintes casos:

I - na opção por redução ou ampliação de jornada - retratar-se da opção, antes de concretizar

sua constituição ou ampliação em nível de unidade escolar;

II - na opção por manutenção da jornada em que esteja incluído - não havendo condições para constituição na própria escola, mas já tendo aulas atribuídas, na quantidade correspondente à da jornada imediatamente menor ou até à da Jornada Reduzida, conforme o caso, se retratar definitivamente da opção, a fim de evitar a atribuição em nível de Secretaria Municipal de Educação, porém mantendo a totalidade da carga horária atribuída, sendo as aulas que excedem a jornada atribuída a título de carga suplementar;

III - na opção por ampliação da jornada em que esteja incluído - não havendo condições para ampliação na unidade escolar, retratar-se da opção em nível da Secretaria Municipal de Educação, mantendo-a válida na Unidade Escolar, para possível ampliação no decorrer do ano.

Parágrafo 1º - A opção por ampliação de jornada, que não registre precedente de retratação, terá validade de atendimento até a data-limite de 30 de junho do ano letivo de referência.

Parágrafo 2º - Faculta-se também ao titular de cargo/emprego a possibilidade de, na ocasional perda de aulas durante o ano, independentemente de haver ou não optado na inscrição, solicitar a redução de sua jornada, desde que permaneça, no mínimo, com quantidade correspondente à da Jornada Reduzida, declinando do atendimento em nível de Secretaria Municipal de Educação, para evitar a constituição de jornada em mais de uma unidade escolar ou para manter o número de unidades da constituição inicial.

SEÇÃO III

Da Classificação dos Inscritos

Artigo 6º - Os docentes titulares de cargo (estatutário) e/ou emprego (celetista) inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas, serão classificados em listagem única, inicialmente em nível de Unidade Escolar e em seguida na Secretaria Municipal de Educação, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições, na seguinte conformidade:

I - quanto à situação funcional:

a) docentes do Estado conveniados da municipalização;

b) titulares de cargo/emprego nomeados por concurso público;

II - quanto à habilitação:

a) na disciplina específica do cargo/emprego;

b) na(s) disciplina(s) não específica(s) da licenciatura do cargo/emprego;

c) em disciplinas decorrentes de outra (s) licenciatura (s) plena (s) que possuam (com uma carga horária de no mínimo 160 h)

Parágrafo 1º - O título de Mestre ou Doutor correlato e intrínseco à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, poderá ser considerado em qualquer campo de atuação docente e mesmo em mais de um, quando em regime de acumulação.

Parágrafo 2º - O docente que acumula cargos/emprego no mesmo campo de atuação poderá ter considerado o certificado de aprovação em concurso público de um cargo/emprego para fins de classificação no outro, e vice-versa.

Parágrafo 3º - A contagem do tempo para fins de atribuição do docente efetivo incluirá os períodos trabalhados em contratações e em eventuais substituições anteriores ao ingresso, desde que exercidos no próprio campo de atuação do docente.

Parágrafo 4º - Para fins de classificação em nível de Secretaria Municipal da Educação, destinada a qualquer etapa do processo inicial, e também às atribuições no decorrer do ano, neste nível, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na unidade escolar.

Parágrafo 5º - O tempo de serviço do docente, trabalhado em afastamentos para qualquer cargo/emprego ou função de confiança, será computado regularmente para fins de classificação no processo de



atribuição de classes e aulas, no cargo/emprego, no magistério e mesmo na unidade escolar.

Parágrafo 6º - Na contagem de tempo de serviço, para os empregos no regime regido pela CLT, que deverá ser refeita integralmente a cada ano, serão consideradas como efetivo exercício as seguintes ausências: licença prêmio (docentes conveniados), férias, recesso escolar, convocação eleitoral (TRE), convocação judicial (SO), gala, falta para doação de sangue, nojo e licença maternidade, sendo que a data-limite da contagem de tempo é 30 de junho do ano precedente ao de referência.

Parágrafo 7º - Na contagem de tempo de serviço, para os cargos regidos pelo regime Estatutário, que deverá ser refeita integralmente a cada ano, serão consideradas como efetivo exercício as seguintes ausências: licença prêmio por assiduidade (artigo 119 da Lei Complementar nº11/2014), ausência programada (abonada), férias, recesso escolar, Licença gestante (artigo 141 – Lei Complementar 11/2014), Licença ao adotante (artigo 142, § 1º da Lei complementar11/2014), licença paternidade, falta natalícia, falta para doação de sangue, nojo, gala (artigo 146, da Lei complementar 11/2014) e Convocação Eleitoral (TRE).

Parágrafo 8º - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de critérios:

- a) tempo de serviço na unidade escolar;
- b) tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal da Educação de Tietê
- c) por encargos familiares, considerando-se o maior número de filhos até 21 (vinte e um anos de idade);
- d) filho portador de necessidades especiais;
- e) idade, levando-se em consideração a maior.
- f) continuando o empate e, já ocorridas as fases anteriores, o desempate será feito por sorteio realizado com a participação de pelo menos dois integrantes da comissão. (Artigo 36, parágrafo único da Lei Complementar 12/2014).

Parágrafo 9º – Para contagem do tempo de serviço do professor aposentado somente será considerado o da rede municipal de ensino de Tietê.

Artigo 7º - Os titulares de emprego regidos pelo Regime da CLT serão inscritos no **anexo I** em conformidade com a Lei que os regem:

I - quanto ao tempo de serviço, não sendo contado concomitantemente, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação e limites:

- a) Na Unidade Escolar, no campo de atuação: 0,003 por dia, até no máximo 30 pontos;
- b) No Magistério Público do Município de Tietê, no campo de atuação: 0,005 por dia, até no máximo 58 pontos;

II - quanto aos títulos, observado o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para:

- a) Comprovação inconteste, pelo professor, de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da S.M.E de Tietê, no mesmo campo de atuação da inscrição, correspondente às aulas ou classes atribuídas: 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos, conforme data base (30 de junho);
- b) curso de Pedagogia ou Normal Superior = 2 pontos, conforme data base (30 de junho)
- c) outras licenciaturas plenas na área correlata à disciplina/classe do emprego ou na área da educação = 1 ponto, conforme data base (30 de junho);
- d) outras licenciaturas curtas na área correlata à disciplina/classe do emprego ou na área da educação = 0,5 ponto, conforme data base (30 de junho);
- e) pós-graduação lato sensu na área correlata à disciplina/classe do emprego ou na área da educação = 0,01 por hora (até 12 pontos), conforme data base (30 de junho);

f) diploma de Mestre, correlato e intrínseco à disciplina do emprego de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 15 pontos, conforme data base (30 de junho);

g) diploma de Doutor, correlato e intrínseco à disciplina do emprego de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 20 pontos conforme data base (30 de junho);

h) diploma de Pós Doutorado, correlato e intrínseco à disciplina do emprego de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 25 pontos, conforme data base (30 de junho);

i) curso de extensão, reconhecido por universidade (mínimo de 180h), na área correlata à disciplina/classe do emprego ou na área da educação: 0,002 por hora, até no máximo de 2 pontos, conforme data base (30 de junho);

j) atualização, treinamento e expansão cultural nos últimos 4 anos conforme data base (30 junho) (mínimo de 30h), na área correlata à disciplina/classe do emprego ou na área da educação: 0,001 por hora;

k) assiduidade: 0 falta= 6 pontos; 1 falta= 5 pontos; 2 faltas= 4 pontos; 3 faltas= 3 pontos; 4 faltas= 2 pontos e 5 faltas= 1 ponto; 6 faltas ou mais 0 pontos;

l) participação nos eventos propostos pela Secretaria Municipal da Educação, conforme Artigo 6º e Parágrafo 6º, desta Resolução, totalizando 0,25 pontos por evento, quando não previsto como dia letivo, e no IV Congresso Municipal de Educação 0,50 pontos, com exceção do ocorrido no ano de 2017 conforme data base (30 de junho)

Artigo 8º - Os titulares de Cargo regidos pelo Regime Estatutário serão inscritos no **anexo II**, em conformidade com a Lei Complementar nº 12/2014 do dia 11 de junho de dois mil e quatorze:

I - quanto ao tempo de serviço, não sendo contado concomitantemente, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação e limites:

- a) Na Unidade Escolar, no campo de atuação: 0,003 por dia, até no máximo 30 pontos (fica vedada a contagem do tempo do primeiro cargo para o segundo), conforme data base (30 de junho);
- b) No Magistério Público do Município de Tietê, no campo de atuação: 0,005 por dia, até no máximo 58 pontos, conforme data base (30 de junho);

II - quanto aos títulos, observado o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para, conforme data base (30 de junho);

- a) Comprovação inconteste, pelo professor, de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da S.M.E de Tietê, no mesmo campo de atuação da inscrição, correspondente às aulas ou classes atribuídas: 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos, conforme data base (30 de junho);
- b) curso de Pedagogia ou Normal Superior = 2 pontos, conforme data base (30 de junho);
- c) outras licenciaturas plenas na área correlata à disciplina/classe do cargo ou na área da educação = 1 ponto, conforme data base (30 de junho);
- d) outras licenciaturas curtas na área correlata à disciplina/classe do cargo ou na área da educação = 0,5 ponto, conforme data base (30 de junho);
- e) pós-graduação lato sensu na área correlata à disciplina/classe do emprego ou na área da educação = 0,01 por hora (até 12 pontos), conforme data base (30 de junho);
- f) diploma de Mestre, correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 15 pontos, conforme data base (30 de junho);
- g) diploma de Doutor, correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 20 pontos, conforme data base (30 de junho);
- h) diploma de Pós Doutorado, correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 25 pontos, conforme data base (30 de junho);



i) curso de extensão, reconhecido por universidade (mínimo de 180h), na área correlata à disciplina/classe do cargo ou na área da educação: 0,002 por hora, até no máximo de 2 pontos, conforme data base (30 de junho);

j) atualização, treinamento e expansão cultural nos últimos 4 anos (30 junho) (mínimo de 30h), na área correlata à disciplina/classe do cargo ou na área da educação: 0,001 por hora, conforme data base (30 de junho);

k) Assiduidade no Regime Estatutário: O titular de cargo do magistério fará jus a 04 pontos se possuir 12 meses de efetivo exercício iniciando a contagem na data base de 01/07/2016 a 30/06/2017, com a condição de não ultrapassar 02 (duas) faltas justificadas, 04 (quatro) faltas médicas.

l) Falta injustificada – perda de 01 ponto por falta/dia injustificada na classificação geral (Artigo 25, § 6º da Lei complementar 12/2014), conforme data base (30 de junho);

m) participação nos eventos propostos pela Secretaria Municipal da Educação, conforme Artigo 6º e Parágrafo 6º, desta Resolução, totalizando 0,25 pontos por evento, quando não previsto como dia letivo, e no IV Congresso Municipal de Educação 0,50 pontos, com excessão do ocorrido no ano de 2017 conforme data base (30 de junho);

Parágrafo único – Não fará jus à pontuação referente à letra “k”, o titular de cargo/emprego que apresentar no período de 12 meses falta injustificada.

SEÇÃO IV

Remoção

Artigo 9º - As inscrições para Remoção de docentes PEB I e PEB II da Rede Municipal de Ensino serão feitas juntamente com as inscrições para atribuição de classes e aulas, com “opção para remoção” nos Anexos I e II da Resolução SME n 09/2017 e conforme Instrução Normativa 001/2017, no período de 16/11 a 23/11/2017.

Artigo 10º - O candidato, interessado em se remover para outra Unidade Escolar, deverá preencher a ficha de inscrição e contagem de tempo para atribuição de classes e aulas, constante do Anexo I ou II disponível na Unidade Escolar Sede do Cargo, no período acima, informando a jornada atual de trabalho e a opção “SIM” no campo referente à Remoção.

Parágrafo 1º - A participação e a inscrição do ocupante de cargo no 1º Concurso de Remoção, só será permitida depois de vencido o prazo do Estágio Probatório.

Parágrafo 2º - Os docentes regidos pelo regime celetista só poderão, conforme Artigo 37 da Lei Complementar nº 17/2009, participar da nova inscrição para futura remoção transcorrido o intervalo mínimo de dois anos de permanência na unidade escolar para a qual foi removido.

Parágrafo 3º - Os docentes regidos pelo regime estatutário, conforme Artigo 13 da Lei Complementar 12/2014, poderão participar anualmente da inscrição e processo de remoção,

Artigo 11 - Os Professores declarados adidos, após atribuição de Titular de Cargo, serão inscritos na lista de remoção, mesmo que não tenham efetuado a inscrição na data determinada nesta Resolução e serão atendidos assim que houver a vaga durante o ano letivo.

Artigo 12 - Os candidatos à remoção serão classificados:

- Por campo específico de atuação – PEB I e PEB II;
- Por disciplina do cargo – PEB II.

Parágrafo único – O tempo de serviço para remoção será contado até a data

de 30/06/17, de acordo com o anexo I ou II, conforme regime do emprego/cargo.

Artigo 13 - As vagas são compreendidas em iniciais e potenciais, sendo:

1. Iniciais: as existentes nas Unidades Escolares;
2. Potenciais: as que surgirem por conta da escolha dos candidatos inscritos no

Concurso de Remoção.

Artigo 14 - A classificação, relação de vagas, prazo para recursos e demais informações sobre a remoção seguirão cronograma contido na Instrução Normativa 01/2017 de 10 de novembro de 2017

Artigo 15 - A escolha de vagas será feita na SME, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem os candidatos, em dois momentos distintos:

1. Oferecendo-se as vagas iniciais
2. Oferecendo-se as vagas potenciais

Parágrafo 1º - O candidato poderá declinar da escolha no 1º momento para concorrer às vagas potenciais, que serão oferecidas no 2º momento.

Parágrafo 2º - As vagas remanescentes do Concurso de Remoção serão publicadas após o seu encerramento e serão oferecidas aos docentes ingressantes e nomeados em 2017, através do Concurso Público nº 01/2014, seguindo a classificação final do Concurso homologado, para definição da Sede do Cargo.

Artigo 16 - O candidato que não comparecer, ou não se fizer representar, no dia do Concurso de Remoção ou, ainda comparecendo, não proceder à escolha de vagas, será automaticamente considerado desistente do concurso.

Artigo 17 - A escolha de vaga feita pelo candidato será registrada em ata própria.

Artigo 18 - A remoção é ato irrevogável, sendo efetivada no momento da assinatura da Ata de “Processo de Remoção dos Docentes das Escolas Municipais”, junto à Secretaria Municipal da Educação, não sendo permitida ao candidato a desistência ou qualquer outro tipo de alteração pelo motivo que for.

Artigo 19 - Os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados no ato da remoção:

- I. Procuração com poderes específicos exclusivo para o ato;
- II. Cópias de documentos de identidade do outorgante e do outorgado.

Artigo 20 - Os removidos serão desligados da unidade de origem, devendo assumir o exercício na unidade de destino no 1º dia útil, após o término das férias regulamentares de janeiro de 2018.

Artigo 21 – A remoção por permuta será permitida uma vez por ano, após a atribuição de classes e aulas, e deverá ser requerida conjuntamente pelas duas partes ao Secretário Municipal de Educação. (modelo anexo III)

Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

SEÇÃO V

Da Atribuição Inicial para Professores Efetivos

Artigo 23 - A atribuição de classes e aulas, no processo inicial, aos docentes titulares de cargo/emprego inscritos e classificados em listagem única, nos distintos campos de atuação, conforme o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 12 de 11/06/2014 e o artigo 2º da Lei Complementar 17, de 17/11/2009, obedecerá a seguinte ordem:

I - Constituição de Jornada docente - Fase 1 – Na Unidade Escolar - dos titulares de cargo/emprego;

II - Constituição de Jornada docente Fase 2 - Secretaria Municipal da Educação - Titulares de cargo/emprego para Constituição de Jornada de Trabalho, na seguinte ordem de prioridade:

- a - a docentes não totalmente atendidos na Fase 1;
- b - em caráter obrigatório a docentes excedentes.

III - Ampliação de Jornada docente - Fase 1 - Unidade Escolar - Titulares de cargo/emprego.

IV - Ampliação de Jornada docente Fase 2 - Secretaria Municipal da Educação - Titulares de cargo/emprego para Ampliação de Jornada de Trabalho não atendida na Fase 1.



V - Carga Suplementar - Fase 1 - Unidade Escolar - Titulares de cargo/emprego.

VI - Carga Suplementar - Fase 2 - Secretaria Municipal da Educação - Titulares de cargo/emprego para Carga Suplementar de Trabalho, não atendida na Fase 1;

VII – Atribuição de classes livres ou em substituição para o Professor Substituto – Fase 2 - na Secretaria Municipal da Educação;

VIII - Contratação temporária - Secretaria Municipal da Educação - Candidatos à contratação temporária para atribuição de carga horária (CLT), na primeira quinzena de janeiro de 2018.

Parágrafo 1º - Respeitada a ordem de classificação dos docentes, as classes e aulas da unidade escolar deverão ser atribuídas com observância ao perfil de cada professor e considerando experiência e desempenho anteriores, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, visando otimizar resultados no processo de ensino e aprendizagem, atribuindo as salas de alfabetização (1º ao 3º anos do ensino fundamental) para os professores formados e participantes do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Parágrafo 2º - Sem detrimento ao disposto no parágrafo anterior, a atribuição, na fase inicial do processo, deverá se efetuar compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as jornadas de trabalho dos docentes, em especial nas situações de acumulação remunerada de cargos/empregos públicos.

Parágrafo 3º – A constituição regular das jornadas de trabalho dos docentes titulares de cargo/emprego, a que se refere o inciso II deste artigo, caracteriza-se:

1 - para o Professor de Educação Básica I, com atribuição de classe livre da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

2 - para o Professor de Educação Básica II, com atribuição de aulas livres da disciplina específica do cargo/emprego, no Ensino Fundamental e Educação Infantil;

3 - para o Professor de Educação Especial, com atribuição de classe ou sala de recurso livre, da área de necessidade especial relativa ao seu cargo/emprego, no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

4 - para Professor que milita nas classes de recurso instituídas nas EMEBs Professora Carlina Alves Lima e Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre, em conformidade com o Artigo 5º do Decreto nº 6.255/2017.

5 - para o Professor Substituto com atribuição de classe em substituição na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo 4º - Quando esgotadas, em nível de unidade escolar ou de Secretaria Municipal da Educação, as aulas livres da disciplina específica do seu cargo/emprego, o docente poderá completar a constituição de sua jornada com aulas livres da(s) disciplina(s) não específica(s) da mesma licenciatura, desde que após a atribuição aos titulares de cargo/emprego dessa(s) disciplina(s), nas respectivas jornadas.

Parágrafo 5º - Na impossibilidade de constituição da jornada em que esteja incluído, em nível de Unidade Escolar e de Secretaria Municipal da Educação, o docente terá redução compulsória de sua jornada para a jornada imediatamente inferior e/ou no mínimo para a Jornada Reduzida de Trabalho, devendo manter a totalidade das aulas atribuídas, a título de carga suplementar, quando a carga horária atribuída exceder esta jornada.

Parágrafo 6º - Os docentes incluídos em Jornada Reduzida, que se encontrem com quantidade de aulas inferior à carga horária da respectiva jornada, inclusive os que estiverem na condição de adido, deverão proceder à constituição de jornada, a que se refere o inciso II deste artigo, observada a seguinte ordem de prioridade:

1 - com classe ou aulas em substituição, ou mesmo livres, se em escolas vinculadas ou provisórias, no respectivo campo de atuação e/ou na disciplina específica do cargo/emprego, sendo que no caso de adidos, sem descaracterizar esta condição;

2 - com aulas, livres ou em substituição, de disciplinas não específicas da licenciatura

do cargo/emprego, ou de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que possua, ao titular de cargo/emprego de PEB-II, sem descaracterizar a condição de adido, se for o caso;

3 - com classes de outras modalidades de ensino, na Educação de Jovens e Adultos regular ou flexível ou em programas de Recuperação de Conteúdos, sem descaracterizar a condição de adido.

Parágrafo 7º - A ampliação da jornada de trabalho dos docentes titulares de cargo/emprego far-se-á exclusivamente com aulas livres, do próprio campo de atuação e/ou da disciplina específica do cargo/emprego, conforme o caso, somente podendo se concretizar com a efetiva assunção do seu exercício em sala de aula, exceto quando ocorrer no processo inicial para docentes que se encontrem em afastamento junto à Secretaria Municipal da Educação, situações em que a jornada será ampliada de imediato.

Parágrafo 8º - A jornada de trabalho docente somente poderá ser ampliada com aulas do ensino regular, vedada a ampliação com aulas da Educação de Jovens e Adultos nas modalidades regular ou flexível.

Parágrafo 9º – Os docentes que se encontrem em licenças poderão participar regularmente da atribuição de classes e aulas do processo inicial, ou se fazer representar, por procuração legal, para este fim, com exceção dos professores afastados ou licenciados, com histórico de mais de cinco anos consecutivos sem militância e sem previsão de retorno, lotados na condição de adido na SME, até o retorno.

Parágrafo 10 - As classes ou aulas atribuídas para constituição das jornadas de trabalho de titulares de cargo/emprego, que se encontrem em afastamento já concretizado antes do início do processo, que não se enquadrem à exceção prevista no parágrafo anterior, estarão disponíveis para atribuição de carga suplementar (Fases 1 e 2), para os Professores Substitutos efetivos (PEBI) e Professores PEB II da rede (Fase 2) e, finalmente para carga horária do candidato (PEBI e PEBII) à contratação temporária (CLT) (Fase 2).

Parágrafo 12 - As classes e/ou as aulas em substituição, somente poderão ser atribuídas ao docente que venha efetivamente assumi-las e/ou ministrá-las.

Parágrafo 13 - A constituição de jornada com classe ou aulas em substituição somente será efetuada ao docente adido, se este for efetivamente assumi-las e ministrá-las, não podendo se encontrar em afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo 15 - Os titulares de cargo/emprego PEB I, do convênio de municipalização do ensino, deverão trabalhar cobrindo todo o horário regular de aula da rede municipal de Educação Básica.

Parágrafo 16 - As aulas das disciplinas de Arte, Inglês e Educação Física dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dos anos finais da Educação Infantil, poderão ser atribuídas a docentes titulares de cargo/emprego, para constituição e ampliação de jornada, bem como para carga suplementar, e a candidatos à contratação temporária como carga horária de trabalho, desde que habilitados ou qualificados para essas aulas.

Parágrafo 17 - O candidato à contratação temporária, com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terá como sede de controle de frequência (SCF), fixada por todo o ano letivo, a unidade em que tenha obtido a maior quantidade de aulas atribuídas, desde que esta quantidade não consista exclusivamente de aulas de projetos da SME e/ou de outras modalidades de ensino podendo ser mudada a sede se o docente, durante o ano, vier a perder a totalidade das aulas anteriormente atribuídas nessa unidade.

Parágrafo 18 - O aumento de carga horária, resultante da atribuição no processo inicial e mesmo durante o ano, ao docente que se encontre ou venha a estar, no dia imediato ao da atribuição, em licença ou afastamento a qualquer título, somente será concretizado, para todos os fins e efeitos, na efetiva assunção de seu exercício.

Parágrafo 19 - A redução da carga horária do docente, inclusive do titular de cargo/emprego, mesmo com relação à jornada, resultante da atribuição de carga horária menor, no processo inicial, ou da perda de aulas durante o ano, será concretizada de imediato a ocorrência.

Parágrafo 20 - As classes e aulas atribuídas a titulares de cargo/emprego, no processo inicial, que tenham sido liberadas neste período, em virtude de aposentadoria, falecimento ou exoneração, estarão disponíveis para atribuição apenas na Secretaria Municipal da Educação, aos titulares de cargo/emprego, como sede provisória.

Parágrafo 21 - As classes e aulas livres que remanescerem da atribuição prevista no parágrafo anterior, assim como as que surgirem em substituição, decorrentes de licenças e afastamentos, a



qualquer título, iniciados neste período, serão atribuídas aos candidatos à contratação temporária (CLT).

Parágrafo 22 – Encerrada a Etapa Inicial a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas coordenará a atribuição de vagas para contratações em caráter temporário aos candidatos inscritos no processo seletivo classificatório vigente, observados os campos de atuação, as habilitações/qualificações, bem como a ordem de classificação e a disponibilidade dos candidatos, a fim de suprir as unidades escolares com carência de professores para iniciar o ano letivo e também no seu decorrer.

Parágrafo 23 – As atribuições para as contratações das vagas em caráter temporário se encerrarão até a vigência do Processo Seletivo Classificatório nº 01/2016, em vigência (09/06/2017), para nova atribuição, após a homologação do novo Processo Seletivo Docente Classificatório, a ser realizado no primeiro trimestre de 2018.

Artigo 24 - A atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos – (E.J.A.) regular do 6º ao 9º termo, terá validade semestral e será efetuada juntamente com as aulas do ensino regular, observados os mesmos critérios de habilitação e de qualificação docentes, na forma prevista em regulamento específico, devendo realizar-se no processo inicial, para o primeiro termo do curso, e posteriormente, ao início do segundo termo.

Parágrafo 1º - A atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos flexível será atribuída preferencialmente aos docentes com sede na EMEB Luiz Antunes (Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal – CEJAM), respeitando-se o Artigo 33, da Lei Complementar nº 12/2014.

Parágrafo 1º - Para fins de reconhecimento de vínculo junto à unidade escolar, em termos de classificação, assim como para efeitos de perda total ou de redução da carga horária do docente com aulas atribuídas no curso regular de Educação de Jovens e Adultos considera-se como término do primeiro termo do curso, o primeiro dia letivo do segundo semestre.

Parágrafo 2º - O docente titular de cargo/emprego poderá declinar da atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos regular ou flexível, em nível de unidade escolar, a fim de concorrer à atribuição de aulas do ensino regular, na fase de atribuição na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo 3º - O docente titular de cargo/emprego poderá ter atribuídas aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos regular ou flexível, como carga suplementar de trabalho.

SEÇÃO V

Da Atribuição Durante o Ano

Artigo 25 - A atribuição de classes e aulas durante o ano far-se-á, somente em nível de Secretaria Municipal da Educação, na seguinte conformidade:

I – a titulares de cargo/emprego da U.E. para:

- a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída;
- b) constituição de jornada ao adido da própria U.E.;
- c) constituição de jornada, que esteja sendo completada em outra U.E.;
- d) constituição de jornada, ao removido “ex officio” com opção de retorno;
- e) ampliação de jornada;
- f) a titulares de cargo/emprego da U.E. para carga suplementar de trabalho;
- g) a titulares de cargo/emprego de outra unidade, em exercício na U.E., para carga suplementar de trabalho;
- h) a contratados da U.E., para aumento de carga horária;
- i) a contratados de outra unidade, em exercício na U.E., para atribuição ou aumento de carga horária.

II – aos docentes de outra unidade e a candidatos à contratação temporária, para atribuição ou aumento de carga horária, na seguinte ordem:

a) a titulares de cargo/emprego, exclusivamente na carga suplementar;

b) a docentes candidatos à contratação temporária;

Parágrafo 1º - As Unidades Escolares deverão remeter à SME, obrigatoriamente, formulário específico com as aulas/classes, horário, período da substituição, até às 12 horas da quinta-feira anterior à data da atribuição de aulas, que constará de edital postado no site da Prefeitura do Município de Tietê/ Secretaria Municipal da Educação (www.tiete.sp.gov.br), na 6ª feira, para atribuição na 3ª feira, às 8 horas na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo 2º - Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, exceto:

- 1 - docente em situação de licença-gestante;
- 2 - titular de cargo/emprego, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada.

Parágrafo 3º – Nas sessões de atribuição que venham a ocorrer durante o ano, em nível de Secretaria Municipal da Educação, será observada a ordem de classificação do Processo o Seletivo vigente, por campo de atuação, sempre com simultânea aplicação da ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes, a serem sequencialmente esgotados, na seguinte conformidade:

- 1 - por habilitação, decorrente das respectivas licenciaturas plenas, de acordo com o disposto no caput do artigo 11 desta resolução, conforme o caso;
- 2 - por níveis de qualificação, na ordem estabelecida pelo § 1º do referido artigo;
- 3 - por níveis de qualificação, na ordem estabelecida pelo § 2º do referido artigo.

Parágrafo 6º – A Secretaria Municipal de Educação poderá decidir pela permanência do docente de qualquer categoria, que se encontre com classe ou aulas em substituição, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na vacância temporária da classe ou das aulas, desde que:

- 1 - não implique detrimento aos titulares de cargo/emprego;
- 2 - o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 (quinze) dias ou tenha ocorrido no período de recesso escolar do mês de julho.

Parágrafo 8º – No processo de atribuição durante o ano, em nível de Secretaria Municipal da Educação deverão também se observar as disposições relativas à atribuição de classes e aulas do processo inicial.

Artigo 26 – A atribuição de classes/aulas será iniciada na primeira quinzena do início de ano, respeitando-se sempre a lista de classificação, na ordem decrescente (do melhor classificado para baixo) e o edital publicado a cada semana no site da Prefeitura do Município de Tietê/ Secretaria Municipal da Educação.

SEÇÃO VI

Das Disposições Finais

Artigo 27 – Não poderá haver desistência de aulas anteriormente atribuídas, na carga suplementar do titular de cargo/emprego ou na carga horária do docente contratado, exceto nas situações de:

- I - o docente vir a prover novo cargo/emprego público, de qualquer alçada, em regime de acumulação;
- II - atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.
- III - a bem da condução da política municipal gerida pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo 1º - o docente que desistir, total ou parcialmente, de aulas anteriormente atribuídas, em situação diversa das previstas nos incisos deste artigo, ficará impedido de concorrer à nova atribuição durante o ano, devendo apresentar ao superior imediato declaração expressa, de próprio punho, datada e assinada, informando sua decisão e, quando se tratar de classe ou da totalidade das aulas, requerer, por escrito, a extinção do seu contrato de trabalho, com exceção a qualquer outra previsão constante nessa Resolução.



Parágrafo 2º - o docente, inclusive o titular de cargo/emprego, com relação à carga suplementar, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, será considerado desistente e perderá a classe ou as aulas, ficando impedido de concorrer a nova atribuição no decorrer do ano.

Artigo 28 - Fica expressamente vedada a atribuição de classe ou aulas:

I - a partir de 1º de dezembro do ano letivo em curso, exceto se em caráter eventual ou para constituição obrigatória de jornada do titular de cargo/emprego, ou ainda para atendimento em jornada ou carga horária, a titulares de cargo/emprego;

II - ao professor que tenha sido demitido, mediante processo administrativo nos últimos dez anos, quando a bem do serviço público;

III - aos candidatos à contratação temporária classificados no Processo Seletivo vigente, com rescisão de contrato por justa causa nos anos anteriores, fica impedido de atuar como docente durante o ano letivo de 2018;

IV - ao docente que tenha desistido, total ou parcialmente, de suas aulas e/ou pedido a extinção de sua contratação, durante o ano letivo em curso.

Artigo 29 - O docente contratado que faltar às aulas, sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 2 (duas) semanas seguidas ou por 4 (quatro) semanas interpoladas, perderá as aulas correspondentes, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Artigo 30 - A acumulação remunerada de dois cargos/empregos docentes ou de um cargo/emprego de suporte pedagógico com cargo/emprego docente poderá ser exercida, desde que:

I - haja compatibilidade de horários, considerados, no cargo/emprego docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e as Horas de Trabalho Pedagógico Escolar (HTPE) integrantes de sua carga horária;

II - seja previamente publicado Ato Decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação específica.

Parágrafo 1º - A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é da autoridade que conceder o exercício do segundo cargo/emprego.

Parágrafo 2º - É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação de duas contratações pela Prefeitura Municipal de Tietê.

Parágrafo 3º - a acumulação do exercício de cargo/emprego ou função docente com o exercício das atribuições de suporte pedagógico, como titular de cargo/emprego ou em situação de designação somente será possível quando forem distintas as respectivas áreas de atuação funcional.

Parágrafo 4º - o superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso, de contratação ou de reassunção após período de interrupção, sem a prévia publicação de ato decisório favorável à acumulação ou com publicação favorável equivocada, arcará com a responsabilidade decorrente deste ilícito, inclusive a relativa ao pagamento do docente pelo exercício em situação irregular ou ao ressarcimento aos cofres públicos do pagamento indevido.

Artigo 31 - Caberá ao Diretor de Escola solicitar aos docentes, para abertura de prontuário, cópia dos seguintes documentos:

II - declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/empregos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;

III - documentos pessoais (RG, CPF, Atestado de Residência e Diploma na área de militância).

Artigo 32 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a atribuição da aula/classe, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 33 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as

disposições em contrário, que refere-se a Atribuição de aulas/ classes.

Tietê, 14 de novembro de 2017.

Suleiman Schiavi Nicolosi

Secretário Municipal da Educação



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Fernando Costa, 1115 - Beira Rio - Tietê/SP
Tel: (15) 3285-3899 - e-mail: secretaria@educacaotiete.sp.gov.br

Anexo I - Ficha de Inscrição e Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas

Ano Letivo:	2018	Data-base:	30	06	2017	
Inscrição - Professor Pelo Regime da CLT						
Ilmo Sr. Diretor da EMEB:						
Nome:					RG:	
Data Nascimento:		Telefone:		Nº de filho(s):	Nº de filho(s) com NEE:	
Data de admissão no Magistério Público Municipal de Tietê:				Remoção	☐ Sim ☐ Não	
Cargo:	Jornada atual:					
Carga suplementar:	☐ Sim ☐ Não					
Requer a sua inscrição para o processo de Atribuição de classes ou aulas para o ano letivo de 2018.						
Tietê, ____ de ____ de ____						
Assinatura do interessado						
Documentos anexos:						
Contagem de tempo						
A - Tempo de serviço no Campo de Atuação					Nº de dias	Pontos
a - Na Unidade Escolar, no campo de atuação (x 0,003, até 30 pontos).....						0,000
b - No Magistério Público do Município de Tietê - no campo de atuação (x 0,005, até 58 pontos).....						0,000
TOTAL (A)						0,000
B - Títulos					Quantidade	Pontos
a - Comprovação incontestável de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da S.M.E do Município de Tietê, no mesmo campo de atuação, correspondente às aulas ou classes atribuídas: 1 ponto por certificado (máx 5 pontos).....						0,000
b - Curso de Pedagogia ou Normal Superior = 2 pontos.....						0,000
c - Outras licenciaturas plenas (*) = 1 ponto.....						0,000
d - Outras licenciaturas curtas (*) = 0,5 ponto.....						0,000
e - Pós graduação lato sensu (*) = 0,01 por hora (até 12 pontos).....						0,000
f - Diploma de Mestre (*) = 15 pontos.....						0,000
g - Diploma de Doutor (*) = 20 pontos.....						0,000
h - Diploma de Pós Doutorado (*) = 25 pontos.....						0,000
i - Curso de extensão universitária, reconhecido por universidade (mínimo 180 horas) (*) = 0,002 por hora (máx. 2 pontos).....						0,000
j - Atualização, treinamento e expansão cultural nos últimos 4 anos (mín. 30 horas) (*) = 0,001 por hora (até 30/06).....						0,000
(julho de 2013 a junho de 2017)						
k - Assiduidade: 0 falta = 6 pontos 1 falta = 5 pontos 2 faltas = 4 pontos						
3 faltas = 3 pontos 4 faltas = 2 pontos 5 faltas = 1 ponto 6 faltas ou mais = 0 pontos						0,000
l - Participação de eventos da SME, (8 de março de 2017) (0,25 por evento).....						0,000
TOTAL (B)						0,000
(*) - Área correlata à disciplina / classe do emprego ou na área da educação						
Resumo da contagem						
Total geral de pontos para classificação na Unidade Escolar (Total A + Total B).....						0,000
Total geral de pontos para classificação na Secretaria Municipal da Educação (Total A + Total B, excluído o tempo na UE).....						0,000

Tietê, ____ de ____ de ____ (local e data)

(carimbo e assinatura do Diretor de Escola)

Declaração do interessado	Local, data e assinatura do interessado:
CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.	



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Fernando Costa, 1115 - Beira Rio - Tietê/SP
Tel: (15) 3285-3899 - e-mail: secretaria@educacaotiete.sp.gov.br

Anexo II - Ficha de Inscrição e Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas

Ano Letivo:	2019	Data-base:	30	06	2017
Inscrição - Professor(a) em Regime Estatutário					
Ilmo Sr. Diretor da EMEB:					
Nome:					RG:
Data Nascimento:		Telefone:		Nº de filho(s):	Nº de filho(s) com NEE:
Data de admissão no Magistério Público Municipal de Tietê:				Remoção	☐ Sim ☐ Não
Cargo:	Jornada atual:				
Carga suplementar:	☐ Sim ☐ Não				
Requer a sua inscrição para o processo de Atribuição de classes ou aulas para o ano letivo de 2018.					
Tietê, ____ de ____ de ____					
Assinatura do interessado					
Documentos anexos:					



Contagem de tempo		
A - Tempo de serviço no Campo de Atuação		
	Nº de dias	Pontos
a - Na Unidade Escolar, no campo de atuação (x 0,003, até 30 pontos).....		0,000
b - No Magistério Público do Município de Tietê - no campo de atuação (x 0,005, até 58 pontos).....		0,000
	TOTAL (A)	0,000
B - Títulos		
	Quantidade	Pontos
a - Comprovação incontestada de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da S.M.E do Município de Tietê, no mesmo campo de atuação, correspondente às aulas ou classes atribuídas: 1 ponto por certificado (máx 5 pontos).....		0,000
b - Curso de Pedagogia ou Normal Superior = 2 pontos.....		0,000
c - Outras licenciaturas plenas (*) = 1 ponto.....		0,000
d - Outras licenciaturas curtas (*) = 0,5 ponto.....		0,000
e - Pós graduação lato sensu (*) = 0,01 por hora (até 12 pontos).....		0,000
f - Diploma de Mestre (*) = 15 pontos.....		0,000
g - Diploma de Doutor (*) = 20 pontos.....		0,000
h - Diploma de Pós Doutorado (*) = 25 pontos.....		0,000
i - Curso de extensão universitária, reconhecido por universidade (mínimo 180 horas) (*) = 0,002 por hora (máx. 2 pontos)		0,000
j - Atualização, treinamento e expansão cultural nos últimos 4 anos (mín. 30 horas) (*) = 0,001 por hora (até 30/06).....		0,000
(julho de 2013 a junho de 2017)		
k - Assiduidade do Regime Estatutário (01/07/16 à 30/06/17) - 12 meses com a condição de não ultrapassar 2 faltas justificadas - 4 faltas médicas.....	0	0,000
l - Faltas Injustificadas (perda de 1 ponto por falta dia).....	0	0,000
m - Participação de eventos da SME, (8 de março), (0,25 por evento).....		0,000
	TOTAL (B)	0,000
(*) - Área correlata à disciplina / classe do emprego ou na área da educação		
Resumo da contagem		
Total geral de pontos para classificação na Unidade Escolar (Total A + Total B).....		0,000
Total geral de pontos para classificação na Secretaria Municipal da Educação (Total A + Total B, excluído o tempo na UE).....		0,000

Tietê, ____ de ____ de ____
(local e data) (carimbo e assinatura do Diretor de Escola)

Declaração do interessado	Local, data e assinatura do interessado:
CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.	

Anexo III

PERMUTA

Prezado Senhor Secretário de Educação

Eu ,(nome completo) RG: (número), Professor de Educação Básica I ou II (disciplina), lotado(a) na EMEB (nome), venho requerer a permuta de minha classe/ou aula com o(a) Professor (a) (nome completo), RG : (número), lotado(a) na EMEB (nome), em exercício no mesmo cargo, por motivo de inteira conveniência para ambos e sem qualquer prejuízo para o ensino.

Assinatura por extenso:

Professor _____

Professor _____

Nestes termos pede deferimento:

Data: ____/____/____ () Defiro () Indefiro

Sulleiman Schiavi Nicolosi
Secretário Municipal da Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Luiz Antunes

→ Rafaela Carminatti – PEB II de Matemática, contratada na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática na E. E. Ester Maurino Rodrigues no município de Porto Feliz

Sulleiman Schiavi Nicolosi

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão e/ou função de confiança que exercem na Prefeitura do Município de Tietê, na forma prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Chefe de Gabinete	Maria Cristina Azevedo Bruzi da Cunha
Comandante da Guarda Civil ⁽¹⁾	Wágner Scorsatto dos Santos
Controlador Geral ⁽¹⁾	Osmar Ruy Filho
Diretor de Departamento de Planejamento	Camila Rodrigues de Moraes Cláudio
Procurador Geral ⁽¹⁾	Flávia Alberta Gaiotto Melaré
Secretário de Administração e Modernização	Benedito Marcio de Saccon Paludetto
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura
Secretário de Educação	Sulleimam Schiavi Nicolosi
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer	Carlos Eduardo Assumpção
Secretário de Finanças	Everton Ricardo de Almeida Miguel
Secretário de Governo e Coordenação	Valter José Consorte
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	George Luís Orsolini Nicolosi
Secretário de Negócios Jurídicos	José Afonso Callegari
Secretário de Obras e Planejamento	Adriano Arcanjo Ferreira
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva	Sérgio de Toledo
Secretário de Segurança e Trânsito	Olavo Luiz de Oliveira
Secretário de Serviços	Sidnei Machado dos Santos
Secretário de Turismo e Cultura	Celso Roberto Amorim

FUNÇÃO DE CONFIANÇA ⁽²⁾	NOME DO OCUPANTE
Chefe de Defesa Civil	Ed Carlos Lozano
Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário	Luiz Paulo Vianelo
Chefe de Divisão de Expediente e Atos Oficiais	Jéssica dos Santos Coelho
Chefe de Divisão de Obras Públicas e Particulares	Milton Pelusi
Corregedor da Guarda Civil Municipal	Alessandro Alves do Amaral
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Mizael de Medeiros

Nota:

(1) Servidores egressos de cargos permanentes.

(2) Função de Confiança exercida por servidores egressos de cargos permanentes.

Tietê, 16 de novembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Extrato do 16º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2013

Pregão 22/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O PREPARO E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS (MATERIAL

DE LIMPEZA, GÁS, DESCARTÁVEIS, ETC), ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, SUPERVISÃO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DISPONIBILIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Valor Total – R\$ 1.200.000,00

Prazo – Até 15/12/2017

Data de assinatura – 30/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 21/2017

Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda

Objeto – “Registro de Preços para eventual



aquisição de emulsão Asfáltica RR1C, bica corrida e Massa Asfáltica “CBUQ Faixa D”.
Valor Total – R\$ 1.124.000,00
Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2017

Pregão 21/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – “Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão Asfáltica RR1C, bica corrida e Massa Asfáltica “CBUQ Faixa D”.

Valor Total – R\$ 1.124.000,00

Prazo de entrega – 12 meses.

Data de assinatura – 07/11/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 19/2017

Contratante – **Prefeitura Municipal de Tietê**
Contratada – **Sullato Leste Comércio de Veículos Ltda**

Objeto – “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE ZERO QUILOMETRO, CONFORME PROPOSTA Nº 11917.011000/1160-01, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**”.

Valor Total – R\$ 38.000,00

Prazo – 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

Extrato do Termo Contratual nº 28/2017

Pregão 19/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Objeto – “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE ZERO QUILOMETRO, CONFORME PROPOSTA Nº 11917.011000/1160-01, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**”.

Valor Total – R\$ 38.000,00

Prazo de entrega – 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

Data de assinatura – 10/11/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 33/2017

Contratante – **Prefeitura Municipal de Tietê**
Contratada – **Auto Posto Afluentes do Tietê LTDA - ME**

Objeto – “Registro de preço para aquisição de combustíveis: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota municipal”.

Valor Total Estimado – R\$ 800.000,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 61/2017

Pregão 33/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PRE-**

FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa **Auto Posto Afluentes do Tietê LTDA – ME.**
Objeto – “Registro de preço para aquisição de combustíveis: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota municipal”.

Valor Total Estimado – R\$ 800.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 13/11/2017

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 20/2017

Dispensa 1847/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DIGI RAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

Valor – R\$ 64.897,86

Data de assinatura – 10/11/2017

Adjudicação e Homologação

Dispensa 2356/2017

Contratante – **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **CM Hospitalar S.A.**

Objeto – “**Aquisição de Medicamento de Ordem Judicial (Infliximabe)**

Valor Total – R\$ 19.942,56

Data – 23/10/2017

Adjudicação e Homologação

Dispensa 2396/2017

Contratante – **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **CM Hospitalar Ltda.**

Objeto – “**Aquisição de Medicamento de Ordem Judicial (Temozolamida)**

Valor Total – R\$ 14.662,50

Data – 30/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 32/2017

Contratante – **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **Empório Hosp. Com. Prod. Cirur. Hosp. Ltda**

Contratada – **CM Hospitalar S.A.**

Contratada – **Samapi Produtos Hospitalares Ltda – EPP**

Contratada – **BCR Com. Prod. Nut. E Hospitalares Ltda – ME**

Contratada – **Gabee Foods Com. De Alimentos EIRELI – EPP**

Objeto – “Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares e dietas”.

Valor Total Estimado – R\$ 384.760,00

Prazo – 12 meses

Data – 27/11/2017

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 65/2017

Pregão 32/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e

autorizando a contratação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **Empório Hosp. Com. Prod. Cirur. Hosp. Ltda.**

Objeto – “Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares e dietas”.

Valor Total Estimado – R\$ 43.300,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 27/11/2017

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 66/2017

Pregão 32/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CM Hospitalar S.A..**

Objeto – “Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares e dietas”.

Valor Total Estimado – R\$ 17.130,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 27/11/2017

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 67/2017

Pregão 32/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **Samapi Produtos Hospitalares Ltda – EPP.**

Objeto – “Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares e dietas”.

Valor Total Estimado – R\$ 114.330,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 27/11/2017

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 68/2017

Pregão 32/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **BCR Com. Prod. Nut. E Hospitalares Ltda – ME.**

Objeto – “Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares e dietas”.

Valor Total Estimado – R\$ 104.100,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 27/11/2017

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 69/2017

Pregão 32/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **Gabee Foods Com. De Alimentos EIRELI – EPP.**

Objeto – “Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares e dietas”.

Valor Total Estimado – R\$ 105.900,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 27/11/2017

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 73/2015

Pregão 48/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Objeto – **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES PARA O SETOR PÚBLICO.**

Valor – R\$ 265.180,80

Prazo – 16/11/2017 – 15/11/2018

Data de assinatura – 15/11/2017

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº 16/2013

Pregão 04/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA ME.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO.**

Valor – R\$ 300.000,00

Prazo – Até 17/10/2018

Data de assinatura – 17/10/2017

Extrato do 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 31/2014

Dispensa 223/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE TIETÊ (COOPERETI).**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM PARA SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor – R\$ 76.000,00

Prazo – 02 meses a partir de 16/10/2017

Data de assinatura – 16/10/2017

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 74/2013

Pregão 81/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES; TRANSBORDO COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; COLETA SELETIVA; SERVIÇOS GERAIS E COMPLEMENTARES; E VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**

Valor Total – R\$ 1.859.633,70

Prazo – 06 meses a partir de 08/11/2017

Data de assinatura – 07/11/2017

RELAÇÃO DOS NOMEADOS DO CONCURSO PÚBLICO 04/2014

ORIENTADOR PEDAGÓGICO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	24º	ANTONIO CARLOS ANACLETO	29.099.862-1	27902	04/2014	28/04/2015	"A-II"	EDUCAÇÃO	xx	DESISTENTE
2	25º	LEDIR SOLANGE SEHNEM	20.616.511	27144	04/2014	28/04/2015	"A-II"	EDUCAÇÃO	xx	DESISTENTE
3	26º	ELISANGELA BRITO DA SILVA QUEIROZ	25.708.994-9	27485	04/2014	28/04/2015	"A-II"	EDUCAÇÃO	xx	DESISTENTE
4	27º	FLAVIA MAINE COSTA	41.910.194-9	27890	04/2014	28/04/2015	"A-II"	EDUCAÇÃO	14.264	NOMEADA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 04/2017

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
JONATAN DE SOUZA CARVALHO - ME	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N°059/2017
REINALDO CRISPIM CORREIA - ME	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N°050/2017
PODAGEM DE ÁRVORES SCHIAVI LIMITADA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N°040/2017

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de outubro de 2017.

Everton Ricardo de Almeida
Miguel
Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei
Agente de Fiscalização de Tributos

JUNTA MILITAR

ATO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Tietê/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no parágrafo 5º do artigo 29 do Decreto nº 57654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Renato César Perez para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar a partir de 02 de janeiro de 2018.

Tietê, SP, 28 de novembro de 2017.

Vlami de Jesus Sandei
Prefeito
Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Tietê

ATO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Tietê/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 02 de janeiro de 2018 a servidora Patricia Luchetti Bechara das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Tietê, SP, 28 de novembro de 2017

Vlami de Jesus Sandei
Prefeito
Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Tietê

SECRETARIA DE SAÚDE E
MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tietê, 23 de outubro de 2017.

COMUNICADO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Tietê comunica os profissionais componentes da equipe de análise de **Laudo Técnico de Avaliação (LTA)**, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	CONSELHO/Nº
Milton Pelusi	020.780.398-61	CREA – 060356787 – SP
Geraldo Leone Beneton	048.634.578-55	*****
Grace Maria Sossai Possebon	069.028.658-92	*****
Maria Efigênia Marcuz Buffo	072.951.508-70	CRF – 13.500 - SP

Dr. Sérgio de Toledo
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
do Município de Tietê

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4866915092017 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-561-000644-1-6 Data de Validade: 25/09/2018 Razão Social: MARCOS DANILO PAES DA ROSA PIRES CNPJ/CPF: 42609996802 Endereço: Rua JOAO MAZZUCATO, 46 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS DANILO PAES DA ROSA PIRES CPF: 42609996802 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 960884201778 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-561-000643-1-9 Data de Validade: 29/08/2018 Razão Social: OSORIO A.PIRES LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 27.894.251/0001-13 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 1500 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSORIO ANTONIO PIRES CPF: 02543664815 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 976183201764 Data de Protocolo: 13/09/2017 CEVS: 355450801-472-000161-1-0 Data de Validade: 06/09/2018 Razão Social: KLEYTON RODRIGUES CORREA 33781951855 CNPJ/CPF: 28.595.348/0001-98 Endereço: Rua EUGENIA DAL COLETO, 88 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KLEYTON RODRIGUES CORREA CPF: 33781951855 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

nalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 809545201794 Data de Protocolo: 21/09/2017 CEVS: 355450801-561-000645-1-3 Data de Validade: 20/03/2018 Razão Social: ROSILDA DE JESUS RODRIGUES 3398859890 CNPJ/CPF: 26.376.946/0001-40 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 604 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSILDA DE JESUS RODRIGUES CPF: 33988559890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1001163201756 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-562-000072-1-8 Data de Validade: 28/09/2018 Razão Social: STELA MALAVASI CESAR MURATA 30603324878 CNPJ/CPF: 23.760.023/0001-08 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 238 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: STELA MALAVASI CESAR MURATA CPF: 30603324878 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1053163201724 Data de Protocolo: 14/11/2017 CEVS: 355450801-561-000648-1-5 Data de Validade: 13/11/2018 Razão Social: JOEL ANTONIO LAVELI 25500860828 CNPJ/CPF: 28.757.800/0001-70 Endereço: Rua SANTISSIMA TRINDADE, 31 A JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOEL ANTONIO LAVELI CPF: 25500860828 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4825025082017 Data de Protocolo:



25/08/2017 CEVS: 355450801-561-000649-1-2 Data de Validade: 26/10/2018 Razão Social: PAULO RICARDO ALVES PERES OLIVEIRA CNPJ/CPF: 08041757642 Endereço: Rua SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO RICARDO ALVES PERES OLIVEIRA CPF: 08041757642 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4939220102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-561-000647-1-8 Data de Validade: 27/10/2018 Razão Social: RODRIGO APARECIDO ALBUQUERQUE PINTO CNPJ/CPF: 34604834822 Endereço: Fazenda VISTA ALEGRE, S/N MATO DENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO APARECIDO ALBUQUERQUE PINTO CPF: 34604834822 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4915705102017 Data de Protocolo: 05/10/2017 CEVS: 355450801-561-000646-1-0 Data de Validade: 26/10/2018 Razão Social: SIDNEI SANTOS MONTEIRO CNPJ/CPF: 02718293896 Endereço: Rua BENEDITO CORREIA DELFINO, 14 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIDNEI SANTOS MONTEIRO CPF: 02718293896 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4973110112017 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-561-000651-1-0 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: LEANDRO COIMBRA ALEXANDRE CNPJ/CPF: 32663753866 Endereço: Rua GOVERNADOR FRANCO MONTORO, 21 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEANDRO COIMBRA ALEXANDRE CPF: 32663753866 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1000358201720 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-463-000046-1-8

Data de Validade: 27/09/2018 Razão Social: ZAMUNER COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 00.164.284/0001-51 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, 100/140 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE GERALDO ZAMUNER CPF: 02086622864 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4842704092017 Data de Protocolo: 04/09/2017 CEVS: 355450801-561-000539-1-0 Data de Validade: 02/09/2018 Razão Social: JOAO CARLOS DO AMARAL CNPJ/CPF: 12834334862 Endereço: Rua BELA VISTA, 960 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO CARLOS DO AMARAL CPF: 12834334862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4713029062017 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-561-000592-1-8 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 38935771813 Endereço: Rua JOSE DIAS DE CAMPOS, 67 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA CPF: 38935771813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4628011052017 Data de Protocolo: 11/05/2017 CEVS: 355450801-561-000583-1-9 Data de Validade: 28/04/2018 Razão Social: ALESSANDRA DA SILVA STEFANI CNPJ/CPF: 21891655809 Endereço: Rua PE. GASPARINO DANTAS, 20 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA DA SILVA STEFANI CPF: 21891655809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 976607201747 Data de Protocolo: 21/09/2017 CEVS: 355450801-463-000050-1-0 Data de Validade: 22/09/2018 Razão Social: ISABEL CRISTINA FRE ANACLETO - ME CNPJ/CPF: 12.329.527/0001-43 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 125 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABEL CRISTINA FRE ANACLETO CPF: 15051450822 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 954617201791 Data de Protocolo: 25/08/2017 CEVS: 355450801-561-000256-1-5 Data de Validade: 29/08/2018 Razão Social: JOSEFA RODRIGUES DE MELO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.722.259/0001-08 Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 44 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEFA RODRIGUES DE MELO CPF: 13896157825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 973902201720 Data de Protocolo: 13/09/2017 CEVS: 355450801-562-000026-1-5 Data de Validade: 05/09/2018 Razão Social: MARIANA PALUDETTO - ME CNPJ/CPF: 14.050.390/0001-19 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 102 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA PALUDETTO CPF: 32083824806 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4850506092017 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-851-000186-1-9 Data de Validade: 20/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Estrada VICINAL SETE FOGUES, S/N ZONA RURAL BAIRRO SETE FOGUES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 954594201707 Data de Protocolo: 25/08/2017 CEVS: 355450801-471-000064-1-6 Data de Validade: 29/08/2018 Razão Social: MERCARIA CANCIAN TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.883.354/0001-85 Endereço: Rua DAS DALIAS, 05 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELINO CANCIAN CPF: 10605956804 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 904455201759 Data de Protocolo: 13/09/2017 CEVS: 355450801-561-000087-1-0 Data de Validade: 13/09/2018 Razão Social: CANCIAN DE JESUS TIETE LANCHONETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 07.662.994/0001-50 Endereço: Rua VILA NOVA, 1243 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARIA CANCIAN CPF: 14480164871 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legisla-

ção vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 961450201762 Data de Protocolo: 14/09/2017 CEVS: 355450801-109-000022-1-6 Data de Validade: 29/08/2018 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SANTA TEREZINHA DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.013.208/0001-45 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 230 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANTINA LUIZA SOTILO COAN CPF: 09922922800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4881522092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000001-1-6 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 01 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4881622092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000002-1-3 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 02 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4881722092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000003-1-0 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 03 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4881822092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000004-1-8 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 04 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017



pio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4881922092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000005-1-5 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 05 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4882022092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000006-1-2 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 06 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4882122092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000007-1-0 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 07 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4882222092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000008-1-7 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 08 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4882422092017 Data de Protocolo:

22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000009-1-4 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 09 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4882722092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000010-1-5 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 10 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4882822092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000011-1-2 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N CASA 11 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4883022092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000015-1-1 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 12 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4883022092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000015-1-1 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 12 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4883122092017 Data de Protocolo: 22/09/2017 CEVS: 355450801-559-000016-1-9 Data de Validade: 29/06/2018 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 13 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 988372201711 Data de Protocolo: 19/09/2017 CEVS: 355450801-109-000043-1-6 Data de Validade: 15/07/2018 Razão Social: CELLGENIX SUPLEMENTOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 22.471.456/0001-72 Endereço: Rua BRASILIANO FRANCISCO DE ALMEIDA, 211 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA HANAKO NOVAES IOSIMURA CPF: 37046722897 Resp. Técnico: CATIA CILENE CALIANI MATHIAS NETTO CPF: 16312938859 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Ins-cr.:04226360 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 980058201743 Data de Protocolo: 25/09/2017 CEVS: 355450801-561-000600-1-1 Data de Validade: 27/09/2018 Razão Social: IVANETE ALVES ANDRADE 26925815808 CNPJ/CPF: 26.212.725/0001-37 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 919 SALA 01 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IVANETE ALVES ANDRADE CPF: 26925815808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 985972201711 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-561-000595-1-0 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: OSEAS DO NASCIMENTO 02939869405 CNPJ/CPF: 19.150.803/0001-50 Endereço: Rua SANTO GENESIO GRIGOLON, 35 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSEAS DO NASCIMENTO CPF: 02939869405 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 984146201731 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-562-000067-1-8 Data de Validade: 14/09/2018 Razão Social: NELSON MARIANO JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 18.270.321/0001-71 Endereço: Rua DO COMERCIO, 446 LOJA C PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NELSON MARIANO JUNIOR CPF:

19728721846 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1006069201792 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-561-000364-1-2 Data de Validade: 05/10/2018 Razão Social: ELIZABETH COSTA ANACLETO 26522145863 CNPJ/CPF: 17.011.121/0001-31 Endereço: Estrada MUNICIPAL SETE FOGOS, 62 SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIZABETH COSTA ANACLETO CPF: 26522145863 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1000065201732 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-471-000070-1-3 Data de Validade: 27/09/2018 Razão Social: ANA PAULA MORELATO ANACLETO - ME CNPJ/CPF: 15.067.190/0001-31 Endereço: Sítio SANTA CRUZ, S/N SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA MORELATO ANACLETO CPF: 14104667870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 904422201759 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-561-000315-1-8 Data de Validade: 13/09/2018 Razão Social: ALMACOFFEE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 13.784.523/0001-18 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 25 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO BIAZOTO FORLEVIZE CPF: 05046089831 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 970133201776 Data de Protocolo: 21/09/2017 CEVS: 355450801-561-000490-1-8 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: MARIA KEYLA ROCHA RODRIGUES 77905164349 CNPJ/CPF: 19.807.212/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 696 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA KEYLA ROCHA RODRIGUES CPF: 77905164349 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 983724201782 Data de Protocolo: 18/09/2017 CEVS: 355450801-561-000548-1-0



Data de Validade: 26/08/2018 Razão Social: FERNANDO S BAR E CHOPERIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 14.147.422/0001-07 Endereço: Rua AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 74 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS FERNANDO CARNIEL CPF: 10606038884 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1001947201718 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-472-000045-1-0 Data de Validade: 28/09/2018 Razão Social: NILSON CARLOS ESCAGION - ME CNPJ/CPF: 02.362.569/0001-22 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 217 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NILSON CARLOS ESCAGION CPF: 03149967880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1001890201731 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-472-000131-1-0 Data de Validade: 28/09/2018 Razão Social: CASA DE CARNES TIE TE GARDENAL LTDA-ME CNPJ/CPF: 21.162.935/0001-44 Endereço: Rua LUIZ MONTANHAM, 300 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO GARDENAL CPF: 25499005885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1022844201759 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-471-000083-1-1 Data de Validade: 18/10/2018 Razão Social: RESLLER MOREIRA DIAS - ME CNPJ/CPF: 17.260.176/0001-85 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABO, 99 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RESLLER MOREIRA DIAS CPF: 45352826848 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 915422201722 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-471-000097-1-7 Data de Validade: 27/09/2018 Razão Social: M.A. MERCEARIA VAZ LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.713.447/0001-03 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL, 246 ARMAZEM FRENTE MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARINEUSA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 73027154400 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 914754201798 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-472-000138-1-1 Data de Validade: 17/07/2018 Razão Social: VANDIR RODRIGUES DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 18.141.849/0001-40 Endereço: Rua LUIZ DALLA TORRE, 10 SALA 01 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANDIR RODRIGUES DA SILVA CPF: 14797847883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1000854201703 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-472-000135-1-0 Data de Validade: 27/09/2018 Razão Social: ICE CHOPP TIE TE COM. DE BEBIDAS E TRANSPORTADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.152.823/0001-19 Endereço: Rua DO COMERCIO, 116 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE VIOTTO CPF: 32576102891 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 976636201734 Data de Protocolo: 14/09/2017 CEVS: 355450801-109-000019-1-0 Data de Validade: 08/09/2018 Razão Social: ARALDO DE GIACOMASSI COAN JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 07.243.079/0001-20 Endereço: Avenida DOS IPES, 742 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ARALDO DE GIACOMASSI COAN JUNIOR CPF: 15050242851 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4894628092017 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-561-000542-1-6 Data de Validade: 21/09/2018 Razão Social: VANESSA DE FATIMA MION CNPJ/CPF: 21522538844 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 112 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA DE FATIMA MION CPF: 21522538844 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4901129092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000083-1-1 Data de Validade: 03/08/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUNCAO, S/N POCO 28 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4900829092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000048-1-2 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, S/N POCO 27 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4901529092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000044-1-3 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua GIACOMO FORLEVIZE, 10 POCO 26 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4901829092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000036-1-1 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JOSE MARIA ASSUNPCAO, S/N POCO 25 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4902029092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000028-1-0 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Loteamento BELA VISTA, S/N POCO 24 NOSSA

SENHORA DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4902229092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000035-1-4 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO SETE FOGOS, S/N POCO 23 SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4902529092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000082-1-4 Data de Validade: 03/08/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JORGE BRAULIO DE CAMARGO, S/N POCO 22 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4898029092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000029-1-7 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DE SAPOEMBA, S/N POCO 01 AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4898329022017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000041-1-1 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 4847805092017 Data de Protocolo:
05/09/2017 CEVS: 355450801-561-000283-1-2 Da-
ta de Validade: 28/09/2018 Razão Social: SHEILA
CRISTINA PASIN CNPJ/CPF: 26821534888 Ende-
reço: Avenida XI DE AGOSTO, S/N CENTRO Muni-



cípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SHEILA CRISTINA PASIN CPF: 26821534888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 17 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4858712092017 Data de Protocolo: 12/09/2017 CEVS: 355450801-360-000078-1-1 Data de Validade: 07/10/2018 Razão Social: TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF: 06.745.682/0002-29 Endereço: Rodovia DR. JOAO JOSE RODRIGUES, S/N KM 03 DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CORRADI MAZZER CPF: 05512799827 Resp. Técnico: MARCELO AMBIEL CPF: 27211669802 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04361469 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1057628201708 Data de Protocolo: 17/11/2017 CEVS: 355450801-561-000045-1-0 Data de Validade: 03/05/2018 Razão Social: BAR MOREIRA & MOREIRA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.729.494/0001-38 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 98 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARCELO MOREIRA CPF: 14480382860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1044522201711 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 355450801-472-000130-1-3 Data de Validade: 06/11/2018 Razão Social: GW STORE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 20.626.977/0001-26 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 310 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA LIMA ARAUJO D'ALOISIO CPF: 01384390600 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1044683201716 Data de Protocolo: 08/11/2017 CEVS: 355450801-561-000603-1-3 Data de Validade: 06/11/2018 Razão Social: MARIA APARECIDA DE MARINS 02719124800 CNPJ/CPF: 24.163.549/0001-65 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1650 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE MARINS CPF: 02719124800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1041471201742 Data de Protocolo: 16/11/2017 CEVS: 355450801-561-000097-1-7 Data de Validade: 01/11/2018 Razão Social: EDSON LUIZ SUEKUNI - ME CNPJ/CPF: 01.032.378/0001-30 Endereço: Rua BOM JESUS, 12 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON LUIZ SUEKUNI CPF: 00235471895 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1046257201725 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-106-000002-1-3 Data de Validade: 07/11/2018 Razão Social: COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS DE MARTIN LIMITADA CNPJ/CPF: 09.238.720/0001-64 Endereço: Rua HELOISA MARIA CATTO VIOTTO, 50 LARGO DA PRAIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDIR EUGENIO MARTIN CPF: 98525271853 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 9999863201763 Data de Protocolo: 08/11/2017 CEVS: 355450801-561-000347-1-1 Data de Validade: 09/06/2018 Razão Social: SALAMON & SALAMON TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.158.238/0002-19 Endereço: Rua HELOISA MARIA CATTO VIOTTO, 169 LARGO DA PRAIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALCIDES SALAMON CPF: 02142363903 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1032863201739 Data de Protocolo: 08/11/2017 CEVS: 355450801-109-000044-1-3 Data de Validade: 22/09/2018 Razão Social: MAURICIO ANTONIO BARROSO 12269327896 CNPJ/CPF: 15.012.005/0001-01 Endereço: Rua SANTANA TOMAZELA MASSERANI, 35 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO ANTONIO BARROSO CPF: 12269327896 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1046518201779 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-561-000632-1-5 Data de Validade: 07/11/2018 Razão Social: ANALIA NASCIMENTO MOTOLO - ME CNPJ/CPF: 07.879.016/0001-65 Endereço: Rua PROF.º FRANKLIN A. DE MOURA CAMPOS, 76 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANALIA NASCIMENTO MOTOLO CPF: 07293684835 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funciona-

mento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 943557201713 Data de Protocolo: 08/11/2017 CEVS: 355450801-561-000530-1-5 Data de Validade: 11/08/2018 Razão Social: ADAO MACHADO RAMOS 04907815867 CNPJ/CPF: 22.804.927/0001-17 Endereço: Rua SERAFIM ALVES CORREA, 151 FUNDOS SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADAO MACHADO RAMOS CPF: 04907815867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4932918102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-562-000003-1-0 Data de Validade: 23/10/2018 Razão Social: APM E. E. PLINIO RODRIGUES DE MORAIS CNPJ/CPF: 49.004.575/0001-71 Endereço: Rua DO COMERCIO, 373 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA MARTA TEZOTTO CPF: 13895945803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4935219102017 Data de Protocolo: 19/10/2017 CEVS: 355450801-562-000004-1-8 Data de Validade: 21/10/2018 Razão Social: APM DA EMEB LUIZ ANTUNES CNPJ/CPF: 48.330.831/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 432 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE LAZARIN RIBEIRO CPF: 32088974806 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4933318102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-562-000008-1-7 Data de Validade: 15/10/2018 Razão Social: APM EMEB PROF.ª CARLINA ALVES DE LIMA CNPJ/CPF: 48.331.045/0001-75 Endereço: Rua PRE-SIDENTE KENNEDY, 79 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA DE ANDRADE BUENO PISSINATTI CPF: 10607909803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4938020102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-562-000006-1-2 Data de Validade: 07/11/2018 Razão Social: APM DA EMEB PROF.ª LYRIA DE TOLEDO PASQUA-

LI CNPJ/CPF: 54.337.050/0001-98 Endereço: Rua MARCOS FORMIGONI, 50 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAOLA MUNIQUE NASCIMENTO PIRES CPF: 39293780860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4938320102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-562-000007-1-0 Data de Validade: 15/10/2018 Razão Social: APM DA EMEB PROF.º ELEUTERIO JOSE MOREIRA CNPJ/CPF: 48.331.052/0001-77 Endereço: Avenida BRASIL, 137 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA NOVAES IOSIMURA CPF: 05098814839 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1002293201799 Data de Protocolo: 09/10/2017 CEVS: 355450801-472-000026-1-5 Data de Validade: 20/08/2018 Razão Social: REINALDO DE CAMPOS MARIANO-ME CNPJ/CPF: 02.969.985/0001-93 Endereço: Rua CAPITAO JOAO BATISTA NITRINI, 55 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REINALDO DE CAMPOS MARIANO CPF: 02084151813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1006072201730 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-561-000380-1-6 Data de Validade: 02/10/2018 Razão Social: ANTONIO AULFS DE MARINS 02109753854 CNPJ/CPF: 17.933.561/0001-46 Endereço: Avenida BRASIL, 764 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO AULFS DE MARINS CPF: 02109753854 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4933418102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-562-000009-1-4 Data de Validade: 23/10/2018 Razão Social: APM DA EMEB PROF. JOAO MARCOS BAPTISTA MARCUZ CNPJ/CPF: 01.089.451/0001-00 Endereço: Rua EZIO DOS REIS, 82 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ALEIXO DE PAULA CPF: 13207586813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste



documento
TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1038679201771 Data de Protocolo: 09/10/2017 CEVS: 355450801-471-000092-1-0 Data de Validade: 09/10/2018 Razão Social: GILMAR RAMOS DA SILVA 095076899443 CNPJ/CPF: 21.626.159/0001-96 Endereço: Rua MAURILIO LAZARINI , 225 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILMAR RAMOS DA SILVA CPF: 095076899443
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1007344201755 Data de Protocolo: 24/10/2017 CEVS: 355450801-561-000088-1-8 Data de Validade: 24/07/2018 Razão Social: CA-SA DA ESFIHA TIE TE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.492.836/0001-49 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS , 688 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ITAMAR SILVEIRA POLASTRE CPF: 05454213810
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1005351201726 Data de Protocolo: 10/10/2016 CEVS: 355450801-471-000084-1-9 Data de Validade: 02/10/2018 Razão Social: RAVICINI & RAVICINI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.874.814/0001-11 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 901 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: INES MARLETE RAVICINI CPF: 07293431899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 950779201710 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-471-000103-1-6 Data de Validade: 09/10/2018 Razão Social: MICHEL JOSE THAME-ME CNPJ/CPF: 26.011.342/0001-09 Endereço: Rua VILA NOVA, 1526 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MICHEL JOSE THAME CPF: 36346344803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados.
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4901029092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000083-1-1 Data de Validade: 03/08/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUNCAO, S/N POÇO 28 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4900629092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000048-1-2 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL , S/N POÇO 27 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4901429092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000044-1-3 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua GIACOMO FORLEVIZE, 10 POÇO 26 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4901629092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000036-1-1 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JOSE MARIA ASSUNPCAO, S/N POÇO 25 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4901929092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000028-1-0 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Loteamento BELA VISTA, S/N POÇO 24 NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4902129092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000035-1-4 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO SETE FOGOS, S/N POÇO 23 SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4902329092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000082-1-4 Data de Validade: 03/08/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JORGE BRAULIO DE CAMARGO, S/N POÇO 22 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 489792902017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000029-1-7 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DE SAPOEMBA, S/N POÇO 01 AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4898229092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000041-1-1 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua VILA NOVA, 2451 POÇO 02 AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4898429092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000053-1-2 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua AUGUSTA DE ALMEIDA , 100 POÇO 03 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4898829092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000052-1-5 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 100 POÇO 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4899429092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000051-1-8 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua PROF.º FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 60 POÇO 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4896529092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000030-1-8 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON KM 159, S/N POCO 07 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4896329092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000045-1-0 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada DA REPRESA, 301 POCO 08 VILA IPOMEIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4896829092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000001-1-6 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 166 POCO 09 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4897029092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000032-1-2 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ERASMO DEMARTINI FOLTRAN, 40 POCO 11 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4897229092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000042-1-9 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ROMUALDO MARCON, S/N POCO 12 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4897429092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000031-1-5 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 57 POCO 13 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4897629092017 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-360-000049-1-0 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, 1155 POCO 14 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4903802102017 Data de Protocolo: 02/10/2017 CEVS: 355450801-360-000050-1-0 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua PE. THEODORO BIBIANO DA SILVA, 01 POCO 15 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4903402102017 Data de Protocolo: 02/10/2017 CEVS: 355450801-360-000033-1-0 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 882 POCO 18 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4903602102017 Data de Protocolo: 02/10/2017 CEVS: 355450801-360-000084-1-9 Data de Validade: 29/09/2018 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ANTONIO FERREIRA CARDIA, S/N POCO 17 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4903202102016 Data de Protocolo: 02/10/2016 CEVS: 355450801-360-000047-1-5 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 250 POCO 19 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4903002102017 Data de Protocolo: 02/10/2017 CEVS: 355450801-360-000046-1-8 Data de Validade: 21/07/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 1680 POCO 20 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4932718102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-562-000003-1-0 Data de Validade: 23/10/2018 Razão Social: APM E. E. PLINIO RODRIGUES DE MORAIS CNPJ/CPF: 49.004.575/0001-71 Endereço: Rua DO COMERCIO, 373 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA MARTA TEZOTTO CPF: 13895945803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4933218102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-562-000008-1-7 Data de Validade: 15/10/2018 Razão Social: APM EMEB PROFª CARLINA ALVES DE LIMA CNPJ/CPF: 48.331.045/0001-75 Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 79 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA DE ANDRADE BUENO PISSINATTI CPF: 10607909803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7464042017C Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-109-000041-1-1 Data de Validade: 04/10/2017 Razão Social: TAIS HELENA DE SOUZA CEZAR 22715528850 CNPJ/CPF: 21.495.780/0001-68 Endereço: Rua PEDRO PILOTO, 589 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAIS HELENA DE SOUZA CEZAR CPF: 22715528850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6416242017C Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-561-000602-1-6 Data de Validade: Razão Social: GEOVANA DAMARYS PEREIRA DE OLIVEIRA 39501851869 CNPJ/CPF: 39501851869 Endereço: Rua DO COMERCIO, 676 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GEOVANA DAMARYS PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 39501851869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6423272017C Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-561-000308-1-3 Data de Valida-



de: Razão Social: ANA CRISTINA DA SILVA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 13.750.424/0001-15 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1570 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CRISTINA DA SILVA CPF: 95534784415 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6751762017C Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-472-000111-1-8 Data de Validade: 26/09/2017 Razão Social: BOTINI & GUIBAL ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.806.414/0001-30 Endereço: Rua BOM JESUS, 424 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE BOTINI COAN CPF: 32979211885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5920082017C Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-561-000518-1-0 Data de Validade: 26/09/2017 Razão Social: LUCAS HENRIQUE NEVES DO NASCIMENTO 40928153878 CNPJ/CPF: 22.110.842/0001-39 Endereço: Rua SAO JOSE, 90 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS HENRIQUE NEVES DO NASCIMENTO CPF: 40928153878 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6746992017C Data de Protocolo: 26/10/2017 CEVS: 355450801-561-000321-1-5 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA - 27113351867 CNPJ/CPF: 14.351.228/0001-30 Endereço: Rua PROF.ª RIMA ABDALLA, 49 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA CPF: 27113351867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4972610112017 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-561-000613-1-0 Data de Validade: 13/11/2017 Razão Social: WALCI FERRAZ BRITO CNPJ/CPF: 07102250835 Endereço: Rua VALERIANO PIZZOL, 684 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WALCI FERRAZ BRITO CPF: 07102250835 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4972510112017 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-561-000604-1-0 Data de Validade: 13/11/2017 Razão Social: HENRIQUE GABRIEL BENETTI CARNEIRO CNPJ/CPF: 36758872866 Endereço: Rua DOS SAGUIRUS, 44 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HENRIQUE GABRIEL BENETTI CARNEIRO CPF: 36758872866 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8262262017C Data de Protocolo: 26/10/2017 CEVS: 355450801-472-000157-1-7 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: LUANA BARROS SANTANA 46846759808 CNPJ/CPF: 27.402.598/0001-00 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1600 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUANA BARROS SANTANA CPF: 46846759808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6855422017C Data de Protocolo: 01/11/2017 CEVS: 355450801-561-000598-1-1 Data de Validade: 01/11/2017 Razão Social: C BERNARDO DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 24.740.191/0001-96 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 240 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDETE BERNARDO DA SILVA CPF: 29840859811 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7306852017C Data de Protocolo: 26/10/2017 CEVS: 355450801-561-000564-1-3 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: LAILA TAMIRES SANCHES GOMES - ME CNPJ/CPF: 15.929.719/0001-89 Endereço: Estrada MUNICIPAL, S/N NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAILA TAMIRES SANCHES GOMES CPF: 08727153967 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6637062017C Data de Protocolo: 26/10/2017 CEVS: 355450801-561-000596-1-7 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: WELTON CAMPOS DE LIMA 36394984884 CNPJ/CPF: 25.402.767/0001-78 Endereço: Avenida YUSSUF KALLIL AWAD, 1000 TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WELTON CAMPOS DE LIMA CPF: 36394984884 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legisla-

ção vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4934719102017 Data de Protocolo: 19/10/2017 CEVS: 355450801-561-000551-1-5 Data de Validade: 19/10/2017 Razão Social: TALITA APARECIDA VAZ DE ASSUNCAO CNPJ/CPF: 36715518874 Endereço: Rua CAMILO DE ARRUDA, 94 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TALITA APARECIDA VAZ DE ASSUNCAO CPF: 36715518874 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6659782017C Data de Protocolo: 06/10/2017 CEVS: 355450801-463-000078-1-1 Data de Validade: 06/10/2017 Razão Social: J C ALHOS ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.829.893/0001-90 Endereço: Estrada MUNICIPAL BARONESA, S/N BARONESA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DOUGLAS TEZOTO PIRES CPF: 30267529830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 797132201709 Data de Protocolo: 09/03/2017 CEVS: 355450801-561-000620-0-6 Data de Validade: Razão Social: BAR E EVENTOS SANTA ADELIA EIRELI-ME CNPJ/CPF: 27.161.577/0001-31 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 150 A CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARILIA FLORIAN THEMER CPF: 39290836806 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão de que o mesmo está passando por reforma e o proprietário não tem previsão para o término da mesma. TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Auto de Infração (AIF) Nº 0059 lavrado no dia 16/10/2017 contra o estabelecimento com razão social Edson Luiz Suekuni-ME - CNPJ 01.0322.378/0001-30 com atividade de Lanchonete, Casas de chá, de sucos e similares sito à Rua Bom Jesus n.º 12 – Centro - Tietê; por estar funcionando sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária; sem condições físicas e higiênicas-sanitárias para manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados pela autoridade sanitária considerando o disposto no Art. 122, da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) e da Portaria CVS 5, de 09/04/2013.

Auto de Infração (AIF) Nº 0060 lavrado no dia 17/10/2017 contra o estabelecimento com razão social M.A. CANATELI BETE-ME - CNPJ 04.794.739/0001-73 com atividade de Minimercados sito à Rua Santa Cruz n.º 2110 - Tietê; por fazer funcionar estabelecimento contrariando as normas vigentes, por manipular, armazenar e vender alimentos sem os padrões de qualidade, identidade e segurança e por expor a venda produtos com prazo de validade expirado pondo em risco a saúde considerando o disposto no Art. 122, incisos I, XI,

X III da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) e artigos 31, 32, 62 e 73, da Portaria CVS 5, de 09/04/2013.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0042 lavrado no dia 30/10/2017 contra o estabelecimento com razão social Edson Luiz Suekuni-ME - CNPJ 01.0322.378/0001-30 com atividade de Lanchonete, Casas de chá, de sucos e similares sito à Rua Bom Jesus n.º 12 – Centro - Tietê; com a penalidade de interdição cautelar do estabelecimento, suspensão de fabricação de produto, suspensão de vendas de produtos, devido o autuado não apresentar nenhuma defesa em relação ao Auto de Infração n.º 0059, além de incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde por: não possuir condições higiênicas sanitárias adequadas para a manipulação de alimentos, não possuir boas práticas na manipulação de alimentos, funcionários sem a paramentação adequada para preparação de alimentos, equipamentos deteriorados, barreira de proteção contra insetos e roedores necessitando de reparos, paredes e forros necessitando de manutenções, sem comprovação de programa de controle de pragas e limpeza de caixa d'água, conforme o disposto no incisos VII, VIII e IX do Artigo 112, da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual).

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0043 lavrado no dia 30/10/2017 contra o estabelecimento com razão social Edson Luiz Suekuni-ME - CNPJ 01.0322.378/0001-30 com atividade de Lanchonete, Casas de chá, de sucos e similares sito à Rua Bom Jesus n.º 12 – Centro - Tietê; com a penalidade de inutilização de produtos (salgados prontos congelados) devido os mesmos estarem impróprios ao consumo, por não ter sido preparados com condições higiênicas sanitárias adequadas, além de estarem armazenados sem os padrões de segurança (freezer sujo, com pontos de ferrugem, armazenados em sacolas plásticas de mercado, sem nenhuma identificação, juntamente com peixe cru, embalados em jornal.

Auto de Infração (AIP) Nº 0046 lavrado no dia 31/10/2017 contra o estabelecimento com razão social M.A. CANATELI BETE-ME - CNPJ 04.794.739/0001-73 com atividade de Minimercados sito à Rua Santa Cruz n.º 2110 - Tietê; com a penalidade de interdição cautelar do estabelecimento, devido o autuado não apresentar nenhuma defesa em relação ao Auto de Infração n.º 0060, além de incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde por: não possuir condições higiênicas-sanitárias adequadas para a comercialização de produtos alimentícios, equipamentos necessitando de manutenção e limpeza, barreira de proteção contra insetos e roedores necessitando de manutenção, sem comprovação de programa de controle de pragas e limpeza da caixa d'água, produtos com o prazo de validade expirado, freezer com a capacidade de armazenamento não respeitada e com excesso de gelo, preparação de alimentos em local inadequado e sem os padrões de higiene necessários, mercadorias armazenadas inadequadamente (caixas no chão, pacotes de ração de animais abertos, próximos a alimentos) considerando o disposto no Art. 122, incisos I, XI, X III e Art. 112 da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual).

Auto de Infração (AIF) Nº 0062 lavrado no dia 06/11/2017 contra o estabelecimento com razão social Rafael Eduardo Belini-ME - CNPJ 09.059.608/0001-66 com atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sito à Rua Rubens Alves Assunção n.º 165 - Tietê; por estar funcionando sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária com vencimento em 14/03/2017 não solicitando a sua renovação, considerando o disposto no Art. 122 da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) e Portaria CVS 01 de 2017.

Auto de Infração (AIF) Nº 0063 lavrado no dia 09/11/2017 contra o estabelecimento com razão social M.A. CANATELI BETE-ME - CNPJ 04.794.739/0001-73 com atividade de Minimercados sito à Rua Santa Cruz n.º 2110 - Tietê; por realizar venda de produtos com o estabelecimento interditado, descumprindo atos emanados por autoridade sanitária considerando o disposto no incisos XX do Art. 122 da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual).



== == == == ==

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 971775201744 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-865-000145-1-6 Data de Validade: 04/09/2018 Razão Social: TAIS HELENA MORELI SANTAROZA - ME CNPJ/CPF: 23.063.796/0001-27 Endereço: Rua DEOLINDA MAZZUCATO, 132 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAIS HELENA MORELI SANTAROZA CPF: 30361917805 Resp. Técnico: TAIS HELENA MORELI SANTAROZA CPF: 30361917805 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:126633-F UF:SP Resp. Técnico: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188994-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 970711201701 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-864-000029-1-7 CEVS: 355450801-864-000029-1-7 Data de Validade: 24/09/2018 Razão Social: TIETE DIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA CNPJ/CPF:

10.416.868/0001-20 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 611 SALAA CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO ORTIZ PROSPERO CPF: 26163894871 Resp. Técnico: ROGERIO ORTIZ PROSPERO CPF: 26163894871 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 970711201701 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-864-000040-1-4 CEVS: 355450801-864-000029-1-7 Data de Validade: 24/09/2018 Razão Social: TIETE DIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA CNPJ/CPF:

10.416.868/0001-20 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 611 SALAA CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO ORTIZ PROSPERO CPF: 26163894871 Resp. Técnico: ROGERIO ORTIZ PROSPERO CPF: 26163894871 CBO: 223260 CRO No. Inscr.:65.145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 970711201701 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-864-000087-1-0 CEVS: 355450801-864-000029-1-7 Data de Vali-

dade: 24/09/2018 Razão Social: TIETE DIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 10.416.868/0001-20 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 611 SALAA CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO ORTIZ PROSPERO CPF: 26163894871 Resp. Técnico: ROGERIO ORTIZ PROSPERO CPF: 26163894871 CBO: 223260 CRO No. Inscr.:65.145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 976590201720 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 355450801-960-000335-1-0 Data de Validade: 18/08/2018 Razão Social: REGINA DE KATIA GUSSE SCHIAVE 12268983862 CNPJ/CPF: 23.088.192/0001-35 Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 16 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA DE KATIA GUSSE SCHIAVE CPF: 12268983862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1049946201775 Data de Protocolo: 09/11/2017 CEVS: 355450801-960-000282-1-5 Data de Validade: 09/11/2018 Razão Social: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA 42883905835 CNPJ/CPF: 19.054.748/0001-03 Endereço: Rua PEDRO DEMARTINE, 141 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA CPF: 42883905835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1027495201719 Data de Protocolo: 09/11/2017 CEVS: 355450801-960-000199-1-7 Data de Validade: 19/10/2018 Razão Social: ANA PAULA MIGUEL PEREIRA DAS NEVES 32986207855 CNPJ/CPF: 19.117.946/0001-60 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 70 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA MIGUEL PEREIRA DAS NEVES CPF: 32986207855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1028425201779 Data de Protocolo: 08/11/2017 CEVS: 355450801-960-000293-1-9 Data de Validade: 23/07/2018 Razão Social: MONICA OLIVEIRA SANTOS 22367291896 CNPJ/CPF: 20.386.896/0001-04 Endereço: Rua BELA VISTA, 512 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MONICA OLIVEIRA SANTOS CPF: 22367291896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1028744201716 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 355450801-960-000130-1-3 Data de Validade: 23/10/2018 Razão Social: LUZIA PIZZOL & FILHA LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.925.614/0001-63 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LUZIA MARIANO PIZZOL CPF: 05223641876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4949127102017 Data de Protocolo: 27/10/2017 CEVS: 355450801-863-000288-1-9 Data de Validade: 22/10/2018 Razão Social: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CNPJ/CPF: 28668904850 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4949226102017 Data de Protocolo: 26/10/2017 CEVS: 355450801-863-000275-1-0 Data de Validade: 24/10/2018 Razão Social: CASSIO CESAR DAL COLETO CNPJ/CPF: 19729514836 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CASSIO CESAR DAL COLETO CPF: 19729514836 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93844 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4971510112017 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-865-000134-1-2 Data de Validade: 12/11/2018 Razão Social: THAIS HELENA CANATELI BETE CNPJ/CPF: 30977204804 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 Resp. Técnico: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:80.511-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1048343201784 Data de Protocolo: 09/11/2017 CEVS: 355450801-960-000346-1-4 Data de Validade: 08/11/2018 Razão Social: ROBERTA RAMOS 36836100854 CNPJ/CPF: 20.366.106/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROBERTA RAMOS CPF: 36836100854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4931418102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-325-000010-1-5 Data de Validade: 03/10/2018 Razão Social: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CNPJ/CPF: 15050849896 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 326 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CPF: 15050849896 Resp. Técnico: SILVANA GONCALVES DA SILVA CATTO CPF: 15050849896 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:TPD9770 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4931218102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-869-000036-1-1 Data de Validade: 07/10/2018 Razão Social: LILIANE APARECIDA GOMES GEREVINI CNPJ/CPF: 10606261877 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 60 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIANE APARECIDA GOMES GEREVINI CPF: 10606261877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4937520102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-869-000037-1-9 Data de Validade: 03/10/2018 Razão Social: MAGALI RODOLFO PASQUAL CNPJ/CPF: 04445062847 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 15 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAGALI RODOLFO PASQUAL CPF: 04445062847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4937920102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-863-000211-1-3 Data de Validade: 03/10/2018 Razão Social: SIDNEY ROGERIO BERTOLA CNPJ/CPF: 14481268867 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 SALA 05 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIDNEY ROGERIO BERTOLA CPF: 14481268867 Resp. Técnico: SIDNEY ROGERIO BERTOLA CPF: 14481268867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81458 UF:SP



O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4937720102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-865-000064-1-6 Data de Validade: 03/10/2018 Razão Social: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA CNPJ/CPF: 13895925888 Endereço: Avenida ARRAS-TAO, 60 SALA 04 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA CPF: 13895925888 Resp. Técnico: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA CPF: 13895925888 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6384/TSR UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4937420102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-865-000078-1-1 Data de Validade: 24/09/2018 Razão Social: FERNANDA ALMEIDA GIACOMAZI CNPJ/CPF: 30977202860 Endereço: Rua DR. JOAO JOSE RODRIGUES, 91 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA ALMEIDA GIACOMAZI CPF: 30977202860 Resp. Técnico: FERNANDA ALMEIDA GIACOMAZI CPF: 30977202860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:119082-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4937620102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-960-000294-1-6 Data de Validade: 10/09/2018 Razão Social: SANDRO PEREIRA REIS CNPJ/CPF: 39130697808 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 87 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRO PEREIRA REIS CPF: 39130697808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4971610112017 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-865-000147-1-0 Data de Validade: 23/10/2018 Razão Social: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CNPJ/CPF: 37324537820 Endereço: Rua DO COMERCIO, 148 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 Resp. Técnico: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188994-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1057638201797 Data de Protocolo: 17/11/2017 CEVS: 355450801-863-000367-1-4 Data de Validade: 06/10/2018 Razão Social: GASTROMED TIETE LTDA ME CNPJ/CPF: 21.858.289/0001-54 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA GASTALDELLI CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135289 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4920610102016 Data de Protocolo: 10/10/2017 CEVS: 355450801-960-000070-1-3 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: JOAO ANDRE DA COSTA CNPJ/CPF: 81379943191 Endereço: Rua DO COMERCIO, 146 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO ANDRE DA COSTA CPF: 81379943191 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1054780201725 Data de Protocolo: 14/11/2017 CEVS: 355450801-863-000160-1-2 Data de Validade: 17/11/2018 Razão Social: CENTRO PAULISTA DE CIRURGIA OCULAR LTDA CNPJ/CPF: 04.518.651/0001-29 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 Resp. Técnico: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56871 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO PINHA GUARNIERI CPF: 27788195847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102541 UF:SP Resp. Técnico: EZIO HIROKI OMINE CPF: 22416503820 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.219 UF:SP Resp. Técnico: LIE HORIGUCHI CPF: 31560427817 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134999 UF:SP Resp. Técnico: MATEUS DE AVILLA CAMPANHOLI CPF: 26167142807 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97156 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARTINEZ SALINA CPF: 35500524801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:157158 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1027922201746 Data de Protocolo: 27/10/2017 CEVS: 355450801-960-000289-1-6 Data de Validade: 24/09/2018 Razão Social: TEREZA BEATRIZ RODRIGUES DE PAULA 40655118870 CNPJ/CPF: 20.401.706/0001-72 Endereço: Rua

BOM JESUS, 79 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TEREZA BEATRIZ RODRIGUES DE PAULA CPF: 40655118870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4957531102017 Data de Protocolo: 31/10/2017 CEVS: 355450801-960-000118-1-9 Data de Validade: 19/10/2018 Razão Social: EDINEIA DO PRADO SARDINHA PANTOJO CNPJ/CPF: 13895727814 Endereço: Rua RUA TULIO SCAGION, 33 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDINEIA DO PRADO SARDINHA PANTOJO CPF: 13895727814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1024857201759 Data de Protocolo: 27/10/2017 CEVS: 355450801-960-000272-1-9 Data de Validade: 19/10/2018 Razão Social: GABRIELA MAZZUCATTO NOGUEIRA RAMOS 44031329873 CNPJ/CPF: 19.206.505/0001-35 Endereço: Rua BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, 140 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GABRIELA MAZZUCATTO NOGUEIRA RAMOS CPF: 44031329873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1022031201794 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-960-000292-1-1 Data de Validade: 14/09/2018 Razão Social: VANESSA GALHARDO DE ALMEIDA 29204459875 CNPJ/CPF: 20.680.459/0001-90 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 100 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA GALHARDO DE ALMEIDA CPF: 29204459875

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4920710102017 Data de Protocolo: 10/10/2017 CEVS: 355450801-960-000022-1-6 Data de Validade: 18/09/2018 Razão Social: ARISTEU MACHADO PANTOJO CNPJ/CPF: 20444575804 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 707 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ARISTEU MACHADO PANTOJO CPF: 20444575804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4938220102017 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-865-000024-1-0 Data de Validade: 02/10/2018 Razão Social: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CNPJ/CPF: 26675316800 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 39 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 Resp. Técnico: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/76513 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4971410112017 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 355450801-865-000009-1-4 Data de Validade: 23/10/2018 Razão Social: ADRIANA MAZZUCATTO NOGUEIRA CANCIAM CNPJ/CPF: 05223680855 Endereço: Rua DO COMERCIO, 148 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA MAZZUCATTO NOGUEIRA CANCIAM CPF: 05223680855 Resp. Técnico: ADRIANA MAZZUCATTO NOGUEIRA CANCIAM CPF: 05223680855 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6880-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1025516201767 Data de Protocolo: 26/10/2017 CEVS: 355450801-960-000350-1-7 Data de Validade: 20/10/2018 Razão Social: ANDREIA ULIANA LUVIZOTTO 41682192830 CNPJ/CPF: 23.775.335/0001-87 Endereço: Rua BOM JESUS, 25 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANDREIA ULIANA LUVIZOTTO CPF: 41682192830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1038433201794 Data de Protocolo: 27/10/2017 CEVS: 355450801-960-000127-1-8 Data de Validade: 29/07/2018 Razão Social: SANDRA GOMES DOS SANTOS BARBARA 27153973800 CNPJ/CPF: 12.257.866/0001-61 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 796 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA GOMES DOS SANTOS BARBARA CPF: 27153973800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4931318102017 Data de Protocolo: 18/10/2017 CEVS: 355450801-325-000005-1-5 Data de Validade: 05/10/2018 Razão Social: JOSE ANGELO PIOVEZANE CNPJ/CPF: 10607726806



Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.850 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4920410102017 Data de Protocolo: 10/10/2017 CEVS: 355450801-863-000365-1-0 Data de Validade: 04/10/2018 Razão Social: JOAO PAULO CORREA DA SILVA GIOVANETTI CNPJ/CPF: 40969885881 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO PAULO CORREA DA SILVA GIOVANETTI CPF: 40969885881 Resp. Técnico: JOAO PAULO CORREA DA SILVA GIOVANETTI CPF: 40969885881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.241 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 919659201751 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-960-000286-1-4 Data de Validade: 20/07/2018 Razão Social: ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS LEME 12302327888 CNPJ/CPF: 20.065.618/0001-47 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 1073 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS LEME CPF: 12302327888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 919644201775 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-960-000287-1-1 Data de Validade: 20/07/2018 Razão Social: PAMELA GISELE DOS SANTOS LEME 36715635838 CNPJ/CPF: 20.234.244/0001-46 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 1073 SALA 01 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAMELA GISELE DOS SANTOS LEME CPF: 36715635838 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4867615092017 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-865-000077-1-4 Data de Validade: 22/08/2018 Razão Social: BRUNAPANDOLFI SILVA CNPJ/CPF: 32751255833 Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funciona-

mento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 957352201702 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-477-000037-1-9 Data de Validade: 01/09/2018 Razão Social: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO - ME CNPJ/CPF: 09.138.117/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18560-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 Resp. Técnico: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:16737666841 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 991071201743 Data de Protocolo: 21/09/2017 CEVS: 355450801-960-000123-1-9 Data de Validade: 22/09/2018 Razão Social: EDSON ROBERTO SILVESTREIM 24868465813 CNPJ/CPF: 11.605.850/0001-30 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 LOJA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON ROBERTO SILVESTREIM CPF: 24868465813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4908503102017 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-865-000025-1-8 Data de Validade: 12/08/2018 Razão Social: SELMA DE CARVALHO MARZULLO ZARONI CNPJ/CPF: 06626800817 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA DE CARVALHO MARZULLO ZARONI CPF: 06626800817 Resp. Técnico: SELMA DE CARVALHO MARZULLO ZARONI CPF: 06626800817 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/72130 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4889427092017 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-863-000079-1-9 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: ALESSANDRO BISCARO CNPJ/CPF: 13895922862 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 99 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54516 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4909003102017 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-865-000020-1-1 Data de Validade: 03/10/2018 Razão Social: ADRIANA COLUCINI BETE CNPJ/CPF: 16747420888 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA COLUCINI BETE CPF: 16747420888 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/72019 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4867415092017 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-863-000239-1-4 CEVS: 355450801-863-000238-1-7 Data de Validade: 06/08/2018 Razão Social: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CNPJ/CPF: 25138646893 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 374 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 Resp. Técnico: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:76325 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4867415092017 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-863-000238-1-7 CEVS: 355450801-863-000238-1-7 Data de Validade: 06/08/2018 Razão Social: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CNPJ/CPF: 25138646893 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 374 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 Resp. Técnico: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76325 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1000652201780 Data de Protocolo: 11/09/2017 CEVS: 355450801-960-000116-1-4 Data de Validade: 27/09/2018 Razão Social: IDAMARIS DE FATIMA DIAS NASCIMENTO CABELOS - ME CNPJ/CPF: 10.777.392/0001-53 Endereço: Rua PREFEITO LAFAIETE C. MADEIRA ALTO DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IDAMARIS DE FATIMA NASCIMENTO FOLTRAN CPF: 10204765838 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 4889627092017 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-960-000032-1-2 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: LUCILENE APARECIDA RAVICINI CASARINI CNPJ/CPF: 09919420867 Endereço: Rua MANIRA JACOB BISCARO, 115 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCILENE APARECIDA RAVICINI CASARINI CPF: 09919420867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4889726092017 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-865-000068-1-5 Data de Validade: 06/09/2018 Razão Social: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI CNPJ/CPF: 20252424840 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALAS 06 E 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI CPF: 20252424840 Resp. Técnico: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI CPF: 20252424840 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:61249 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4867855092017 Data de Protocolo: 05/09/2017 CEVS: 355450801-873-000003-1-0 Data de Validade: 18/08/2018 Razão Social: ALBERGUE NOTURNO DR. CELIO PEREIRA PONTES CNPJ/CPF: 57.056.582/0001-45 Endereço: Praça AFONSO HERNANDES BRANDOLISE, 01 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS NAZARETH DE MACEDO CPF: 74862758800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4867515092017 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-863-000222-1-7 Data de Validade: 04/08/2018 Razão Social: UMBERTO MAZZER FILHO CNPJ/CPF: 32766032843 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 982952201761 Data de Protocolo: 20/09/2017 CEVS: 355450801-206-000002-1-3 Data de Validade: 04/08/2018 Razão Social: UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.187.498/0001-00 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 131 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000



UF: SP Resp. Legal: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 Resp. Técnico: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:51098 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 998636201779 Data de Protocolo: 27/09/2017 CEVS: 355450801-960-000136-1-7 Data de Validade: 12/08/2018 Razão Social: CLAUDIA APARECIDA MALAVAZZI DE MORAIS 12576962890 CNPJ/CPF: 12.904.958/0001-96 Endereço: Rua DR ALFREDO ROCCO , 20 SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA APARECIDA MALAVAZZI DE MORAIS CPF: 12576962890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4908703102017 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-863-000064-1-6 Data de Validade: 08/09/2018 Razão Social: PAULO EDUARDO DE SOUSA CAMPOS CNPJ/CPF: 25203228884 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 531 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO EDUARDO DE SOUSA CAMPOS CPF: 25203228884 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO DE SOUSA CAMPOS CPF: 25203228884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60700 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4889226092017 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 355450801-863-000360-1-3 Data de Validade: 03/08/2018 Razão Social: LUCAS MARZULLO MENDES CNPJ/CPF: 29164009823 Endereço: Rua RUA TENENTE GELAS, 1111 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS MARZULLO MENDES CPF: 29164009823 Resp. Técnico: LUCAS MARZULLO MENDES CPF: 29164009823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106429 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 970545201729 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-477-000024-1-0 Data de Validade: 04/09/2018 Razão Social: MORAES & LEITE LTDA ME CNPJ/CPF: 45.245.339/0001-96 Endereço: Rua PE. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO MELLO, S/N CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITO MORAES LEITE CPF: 01157081894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legisla-

ção vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4889327092017 Data de Protocolo: 27/09/2017 CEVS: 355450801-863-000077-1-4 Data de Validade: 22/09/2018 Razão Social: NAGIB JACOB FILHO CNPJ/CPF: 98516663868 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 205 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NAGIB JACOB FILHO CPF: 98516663868 Resp. Técnico: NAGIB JACOB FILHO CPF: 98516663868 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34775 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 940049201723 Data de Protocolo: 12/09/2017 CEVS: 355450801-960-000393-1-4 Data de Validade: 09/08/2018 Razão Social: TIAGO APARECIDO ALVES NICOLAU CNPJ/CPF: 28.374.812/0001-16 Endereço: Avenida BRASIL, 673 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TIAGO APARECIDO ALVES NICOLAU CPF: 39395326816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 964286201717 Data de Protocolo: 28/09/2017 CEVS: 355450801-960-000395-1-9 Data de Validade: 30/08/2018 Razão Social: EDILAINE DE ALMEIDA MRCON 36453351889 CNPJ/CPF: 22.704.174/0001-78 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 313 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDILAINE DE ALMEIDA MARCON CPF: 36453351889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 991047201744 Data de Protocolo: 21/09/2017 CEVS: 355450801-960-000394-1-1 Data de Validade: 20/09/2018 Razão Social: LUAN SABINO DA SILVA 44022846860 CNPJ/CPF: 27.815.903/0001-87 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 LOJA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUAN SABINO DA SILVA CPF: 44022846860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 931631201783 Data de Protocolo: 12/09/2017 CEVS: 355450801-960-000392-1-7 Data de Validade: 01/08/2018 Razão Social: GIULIANNA PIETROBON DE MORAES 46276151831 CNPJ/CPF: 28.216.397/0001-72 Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 176 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIULIANNA PIETROBON DE MORAES CPF: 46276151831

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4909604102017 Data de Protocolo: 04/10/2017 CEVS: 355450801-863-000396-1-6 Data de Validade: 09/10/2018 Razão Social: RAVENA MACHADO MASSUCATO CNPJ/CPF: 38276154883 Endereço: Rua BOM JESUS, 244 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAVENA MACHADO MASSUCATO CPF: 38276154883 Resp. Técnico: RAVENA MACHADO MASSUCATO CPF: 38276154883 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170432 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4909203102017 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-863-000395-1-9 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: ALESSANDRO BISCARO CNPJ/CPF: 13895922862 Endereço: Avenida DR SOARES HUNGRIA, 99 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:54516 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4921110102017 Data de Protocolo: 10/10/2017 CEVS: 355450801-873-000006-1-2 Data de Validade: 31/10/2018 Razão Social: INFANCIA FELIZ CNPJ/CPF: 45.938.776/0001-95 Endereço: Rua FLORINDO FLORIAN, 77 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1000381201747 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-960-000397-1-3 Data de Validade: 26/01/2018 Razão Social: ELIEL ELIZAFIA MACIL DOS SANTOS 11006368701 CNPJ/CPF: 26.822.892/0001-08 Endereço: Rua

DO COMERCIO, 743 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIEL ELIZAFIA MACIEL DOS SANTOS CPF: 11006368701 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1025440201792 Data de Protocolo: 08/11/2017 CEVS: 355450801-960-000398-1-0 Data de Validade: 20/10/2018 Razão Social: JONAS FRANCISCO CAETANO 37587077812 CNPJ/CPF: 28.812.513/0001-16 Endereço: Rua RUA BELA VISTA, 407 bela vista Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JONAS FRANCISCO CAETANO CPF: 37587077812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4909303102017 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-863-000397-1-3 CEVS: 355450801-863-000397-1-3 Data de Validade: 16/11/2018 Razão Social: ESTELA BISCARO CNPJ/CPF: 26469606890 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 659 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ESTELA BISCARO CPF: 26469606890 Resp. Técnico: ESTELA BISCARO CPF: 26469606890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-71345 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4909303102017 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-863-000398-1-0 CEVS: 355450801-863-000397-1-3 Data de Validade: 16/11/2018 Razão Social: ESTELA BISCARO CNPJ/CPF: 26469606890 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 659 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ESTELA BISCARO CPF: 26469606890 Resp. Técnico: ESTELA BISCARO CPF: 26469606890 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:CD-71345 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1018262201768 Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 355450801-960-000396-1-6 Data de Validade: 11/10/2018 Razão Social: DAIANE CRISTINA VALENTINO LANDISLAU 39570184809 CNPJ/CPF: 28.829.549/0001-02 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 458 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAIANE CRISTINA VALENTINO LADISLAU CPF: 39570184809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e crimi-



nalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1003643201745 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-863-000390-1-2 CEVS: 355450801-863-000390-1-2 Data de Validade: 29/09/2018 Razão Social: RAUL SCHINCARIOL BISCARO EIRELI ME CNPJ/CPF: 27.095.202/0001-10 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 194 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 Resp. Técnico: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18105 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA GERBELLI FIGUEIREDO FORLEVEZI CPF: 06276578851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41957 UF:SP Resp. Técnico: JOAO PAULO CORREA DA SILVA GIOVANNETTI CPF: 40969885881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.241 UF:SP Resp. Técnico: JOSE JACOB BISCARO NETO CPF: 31159543879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91812 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76325 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1003643201745 Data de Protocolo: 29/09/2017 CEVS: 355450801-863-000391-1-0 CEVS: 355450801-863-000390-1-2 Data de Validade: 29/09/2018 Razão Social: RAUL SCHINCARIOL BISCARO EIRELI ME CNPJ/CPF: 27.095.202/0001-10 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 194 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 Resp. Técnico: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:18105 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 990275201723 Data de Protocolo: 20/09/2017 CEVS: 355450801-863-000091-1-3 Data de Validade: 17/08/2018 Razão Social: CLINICA DA CRIANÇA ANGELI SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 05.663.857/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1193 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: FABIO

PERES DE LIMA CPF: 17575735852 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97544 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4977514112017 Data de Protocolo: 14/11/2017 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2018 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALINE BORELLI ALONSO CPF: 31722770899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56834 UF:SP Resp. Técnico: ANA CLAUDIA GRIGOLON ROSA CPF: 29004385860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50646 UF:SP Resp. Técnico: SOLANGE YOKOYAMA CPF: 25537710889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.893 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 991071201743 Data de Protocolo: 21/09/2017 CEVS: 355450801-960-000123-1-9 Data de Validade: 22/09/2018 Razão Social: EDSON ROBERTO SILVESTREIM 24868465813 CNPJ/CPF: 11.605.850/0001-30 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 LOJA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON ROBERTO SILVESTREIM CPF: 24868465813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4867915092017 Data de Protocolo: 15/09/2017 CEVS: 355450801-864-000057-1-1 Data de Validade: 15/09/2017 Razão Social: PLINIO DE TOLEDO DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 09993439800 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 104 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 Resp. Técnico: PLINIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS CPF: 09993439800 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65.502 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4874820092017 Data de Protocolo:

20/09/2017 CEVS: 355450801-931-000019-1-0 Data de Validade: 20/09/2017 Razão Social: VINICIUS SACONI CASTRO - ME CNPJ/CPF: 19.978.384/0001-40 Endereço: Rua RUBENS ALVES ASSUNCAO, 45 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS SACONI CASTRO CPF: 30268932859 Resp. Técnico: VINICIUS SACONI CASTRO CPF: 30268932859 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:111167-g/sp UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5960852017C Data de Protocolo: 25/09/2017 CEVS: 355450801-960-000320-1-8 Data de Validade: Razão Social: RENATA ORTEGA DA MOTA SOUZA 19041348824 CNPJ/CPF: 22.242.702/0001-14 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 47 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATA ORTEGA DA MOTA SOUZA CPF: 19041348824 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4920910102017 Data de Protocolo: 10/10/2017 CEVS: 355450801-960-000162-1-7 Data de Validade: 10/10/2017 Razão Social: MARIA SOLANGE BRITO SANTOS CNPJ/CPF: 17781594860 Endereço: Rua BOM JESUS, 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA SOLANGE BRITO SANTOS CPF: 17781594860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4920810102017 Data de Protocolo: 10/10/2017 CEVS: 355450801-960-000091-1-3 Data de Validade: 10/10/2017 Razão Social: VANUZA ALVES DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 10607853824 Endereço: Rua RUA DAS PALMAS, 92 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANUZA ALVES DE ALMEIDA CPF: 10607853824 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4956831102017 Data de Protocolo: 31/10/2017 CEVS: 355450801-960-000337-1-5 Data de Validade: 31/10/2017 Razão Social: AUDILENE EUNICE DO CARMO 31001370864 CNPJ/CPF: 23.058.813/0001-38 Endereço: Rua DA FIGUEIRA, 320 JARDIM RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AUDILENE EUNICE DO CARMO CPF: 31001370864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4908903102017 Data de Protocolo: 03/10/2017 CEVS: 355450801-750-000009-1-4 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: TELMA ZAMUNER CALOCINI CNPJ/CPF: 32674594861 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 614 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TELMA ZAMUNER CALOCINI CPF: 32674594861 Resp. Técnico: TELMA ZAMUNER CALOCINI CPF: 32674594861 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:21320 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4921010102017 Data de Protocolo: 10/10/2017 CEVS: 355450801-873-000005-1-5 Data de Validade: 10/10/2017 Razão Social: INFANCIA FELIZ CNPJ/CPF: 45.938.776/0001-95 Endereço: Rua FLORINDO FLORIAN, 77 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê DEFERE O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4866015092017 Data de Protocolo: 15/09/2017 Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua BELA VISTA, 438 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico pelo projeto: LETICIA GARBELOTTI DE MELO CPF: 385.690.168-98 Conselho Prof.: CREA No. 5069600922 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Laudo de avaliação de projeto do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Auto de Infração (AIF) Nº 0061 lavrado no dia 31/10/2017 contra o estabelecimento com razão social Álvaro Ozorio Alves Lima - CPF 018.192.758-68 com atividade Médica ambulatorial restrita a consulta sito à Rua Lar Campos n.º 41 – Centro - Tietê; por mandar confeccionar Notificação de Receita B sem a devida sequência numérica fornecida pela autoridade sanitária contrariando o disposto no artigo 36 da Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.